



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 90

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1955

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.915, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1954, no Senado Federal), que equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio às de ferro galvanizado.

Senado Federal, em 13 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Julho próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao art. 2.º do Projeto de Lei (n.º 1.990, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

Senado Federal, em 23 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 50, de 1955

*Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras.*

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, a 23 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 51, de 1955

*Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia.*

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, a 25 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 52, de 1955

*Aprova o contrato celebrado entre a Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Guerra e Otto Johann Robert Borger.*

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, em 21 de julho de 1954, entre a Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Guerra e Otto Johann Robert Borger, para desempenhar a função de chefe da subseção de Imprensa da Diretoria do Serviço Geográfico.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões Comissões Permanentes

#### Diretora

Nereu Ramos — Presidente.  
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.  
Fretas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.  
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.  
Maynard Gomes — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.  
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor  
Geral da Secretaria.

### Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.  
Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valadares.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Marinho.  
Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

(\*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

#### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.  
Júlio Leite.

Sá Tinoco.

Lima Teixeira.  
Tarciso Miranda.

Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

#### Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
Silvio Curvo.  
Apulonio Sales.

Bernardes Filho.  
Guilherme Malaquias.  
Armando Câmara.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões. — Terças-feiras, às 16 horas.

### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente

Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.  
Ary Vianna.  
Armando Câmara.  
Heitor Medeiros.  
Neves da Rocha.  
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.  
Filinto Müller — Vice-Presidente.  
Neves da Rocha.  
Ary Viana.

Coimbra Bueno.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

### Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Alberto Pasqualini.  
Victorino Freire.  
Parsifal Barroso. (\*\*\*)  
Mathias Olympio.  
Juracy Magalhães.  
Lino de Matos.

Julio Leite.  
Dinarte Diniz. (\*\*)  
Domingos Velasco.  
Othon Mäder.  
Novaes Filho.  
Paulo Fernandes.  
Filinto Müller. (\*)  
Onofre Gomes.  
Mourão Vieira.

(\*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(\*\*) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

### PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.  
Lucio Bittencourt.  
Daniel Krieger.  
Bernardes Filho.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Armando Câmara.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

### Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Othon Mäder — Vice-Presidente.  
Guilherme Malaquias.  
João Arruda.  
Lino de Matos.  
Ruy Carneiro.  
Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Mäher.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Redação

- 1 — Júlio Leite — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
- 3 — Alô Guimarães.
- 4 — João Villasbôas.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
HELMUT HAMACHER

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 50.00

Ano ..... Cr\$ 96.00

##### Exterior

Ano ..... Cr\$ 136.00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 39.00

Ano ..... Cr\$ 76.00

##### Exterior

Ano ..... Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

5 — Saulo Ramos.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

### Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
Bernardes Filho — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira.  
Moura Andrade.  
Mathias Olympio.  
João Villasbôas.  
Benedicto Valladares.  
Secretário — J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quartas-feiras.

### Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Guilherme Malaquias.  
Alô Guimarães. (\*\*)  
João Villasbôas.  
Saulo Ramos.  
Leônidas Melo. (\*)  
Pedro Ludovico. (\*\*)

(\*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mendonça Clark.

(\*\*) Substituído, interinamente, pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.  
Ary Vianna.  
Sylvio Curvo.  
Parsifal Barroso. (\*)  
Lino de Matos.

(\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.  
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.  
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:  
Atílio Vivacqua.  
Lucio Bittencourt.  
Filinto Müller.  
Alô Guimarães.  
Deputados:  
Ernani Sátiro.  
Colombo de Souza.  
Oliveira Brito.  
Pereira Filho.  
Raimundo Brito.  
Secretário: Marília Pinto Amando.

### Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.  
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.  
Senador Ezerias da Rocha.  
Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
Senador Pedro Ludovico.  
Secretário — Romildo Gurgel.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissões Especiais

#### De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.  
Júlio Leite — Vice-Presidente.  
Paulo Fernandes — Relator.  
Ruy Carneiro.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lucio Bittencourt — Relator.  
Heitor Medeiros.  
Júlio Leite.  
Secretário — J. B. Castejon Branco.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

#### De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Lino de Matos.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões — Quintas-feiras.

#### De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.  
Maynard Gomes — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Daniel Krieger.  
Paulo Fernandes.  
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

### De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

### Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.  
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.  
Kerginaldo Cavalcanti — Relator.  
Apolonio Salles.  
Benedito Valadares.  
Gilberto Marinho.  
Lourival Fontes.  
Lima Teixeira.  
Argemiro Figueiredo.  
Ruy Palmeira.  
Atílio Vivacqua.  
Armando Câmara.  
Lucio Bittencourt.  
Jarbas Maranhão.  
Carlos Lindenberg.  
Daniel Krieger.

### ATA DA 50.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE JUNHO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA.

As 14 horas e 30 minutos achem-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Waldir Bouhid — Sebastião Archer — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark

— Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Fernandes Távora — Ruy Carneiro —  
Argemiro de Figueiredo — Apolônio  
Sales — Ezequias da Rocha — Freitas  
Cavalcanti — Ruy Palmeira — Julio  
Leite — Maynard Gomes — Lourival  
Fontes — Neves da Rocha — Ju-  
racy Magalhães — Carlos Lindenberg  
— Atílio Vivacqua — Ari Viana — Su-  
Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcisio  
Miranda — Caiado de Castro —  
Lúcio Bittencourt — Moura Andrade —  
Domingos Velasco — Costa Pereira —  
Sylvio Curto — Gomes de Oliveira —  
Nereu Ramos — Saulo Ramos —  
Alberto Pasqualini — Daniel Krieger.  
— (40).

## O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º) — procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate aprovada.

## O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) — lê o seguinte

## Expediente

## DIPLOMA

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata a que se refere o artigo 118 do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950), na parte redativa ao candidato.

Antônio Emygdio de Barros Filho  
Aos 23 de outubro de 1954, nesta Capital de São Paulo, no Tribunal Regional Eleitoral, à rua do Seminário, 61, sob a presidência do Desembargador João Manuel Carneiro Lacerda, presentes todos os seus membros, foi discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamado o resultado da eleição realizada no dia 13 de outubro corrente, tendo-se verificado que o total de votos apurados na eleição para o Senado, foi de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois (3.959.462), sendo proclamado eleito

## Suplente de Senador

Juvenal Lino de Matos, o candidato Antônio Emygdio de Barros Filho que recebeu quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze (551.512) votos nominale.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1954.

Eu, Secretário do Tribunal, subscrevi. — a) ilegível.

O Presidente do Tribunal. — João M. C. Lacerda.

## Ofícios:

— Dos Srs. Ministros do Trabalho e Viação, encaminhando, respectivamente, as seguintes

## INFORMAÇÕES

Em 24 de junho de 1955

## Sr. Secretário:

Atendendo ao solicitado no Ofício n.º 390, de 16 de maio último, dessa Casa, referente ao Requerimento n.º 196-55, em que o Sr. Senador Lúcio Bittencourt solicita informações sobre o Serviço de Assistência Médica da Previdência Social, tenho a honra de remeter a V. Ex.ª, por cópia e em três vias, os esclarecimentos prestados pelo Departamento Nacional da Previdência Social, deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Waldyr Niemeyer, Ministro interino.

A S. Ex.ª o Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira, Primeiro Secretário do Senado Federal.

DNPS, 15 de junho de 1955  
MTIC — 146.278-55

Senhor Ministro.

Em atenção ao pedido constante da inicial, este Departamento tem a informar:

No que tange ao arguido na alínea a):

Não foi ouvido o Conselho a que refere a pergunta formulada, eis que não foi ele instalado por falta de regulamentação da Lei n.º 1.532, de 31 de dezembro de 1951.

Quanto ao item b):  
Ao ser agora regulamentada, a Lei referida, não mais se cogitou da instalação do Conselho, tendo em vista a nova orientação imposta a todos os serviços de assistência, "ex-vi" do artigo 9.º e seu parágrafo 1.º, da Lei n.º 2.312, de 3 de setembro de 1954 que torna nula ou mesmo inoperante qualquer ação do Conselho a que se refere a Lei anterior.

Quanto ao indagado no item c, não houve alteração da Lei por um Decreto, mas por outra Lei, tendo em vista os esclarecimentos prestados ao item anterior.

Sobre o arguido no item b):  
Não houve criação por este Ministério de qualquer autarquia, mas apenas de uma Comunidade de Serviço de acordo aliás, com os próprios termos do artigo 1.º do Decreto número 37.271.

Quanto ao arguido no item e, cabe esclarecer que a criação e extinção de cargos nas entidades autárquicas, bem como a fixação dos respectivos padrões de vencimentos ou remuneração é matéria da competência do Chefe do Poder Executivo e sendo a Comunidade de Serviços Médicos, SAMPs, uma reunião dos diversos serviços mantidos pelas Autarquias de Previdência, conservam estes a natureza dos órgãos de origem, razão pela qual seguem a orientação para aqueles fixada.

Estas as informações que parecem atender ao inicialmente requerido e que submeto à elevada apreciação de V. Ex.ª. — Antonio Ribeiro Duarte, Diretor-Geral.

Ao requerente.  
Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aviso n.º 215 — Gm.

Em 23 de junho de 1955.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 389, de 16 de maio p. findo, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 195, de 1955, em que o Senhor Senador Lúcio Bittencourt solicita informações sobre aplicação de empréstimo feito, com garantia do Tesouro Nacional, pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, à "Brazilian Traction, Light and Power Co".

2. Cumpre-me esclarecer que a matéria não é da alçada deste Ministério, mas, obtidas as informações da Empresa citada através da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás, por intermédio da "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro" tenho o prazer de encaminhar, em cópia anexa, os esclarecimentos solicitados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração. — Octávio Marcondes Ferraz, Ministro da Viação e Obras Públicas.  
N.º 614.

2 de junho de 1955 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás — Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Relativamente ao assunto de que trata o Ofício n.º 389, de 16-5-55, da Secretaria do Senado Federal, cabe-me comunicar a V. Ex.ª que este Departamento nenhum elemento possui para responder ao pedido de informações do Senador Lúcio Bittencourt sobre empréstimo em favor da Brazilian Traction Light and Power Co.

2. O D. N. I. G. fiscaliza unicamente o contrato da "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", para fornecimento de gás combustível, iluminação pública e domiciliar no Distrito Federal, escapando-lhe, por conseguinte, a fiscalização de assuntos financeiros da ordem dos que se enquadram no pedido de informações do ilustre Senador.

3. Todavia, como documento escarificador, solicito o DNIG da "Société, informações pormenorizadas sobre o caso, as quais seguem em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Ruy de Lima e Silva, Diretor Geral.

Exmo. Sr. Dr. Ruy de Lima e Silva — DD. Diretor Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Em resposta ao Ofício n.º 575-E, de 23 de maio de 1955, temos o prazer de informar a V. Ex.ª o seguinte:

a) O produto do empréstimo garantido pelo Tesouro Nacional em favor da Brazilian Traction, Light and Power Company, Limited, realizado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US 90.000.000, foi integralmente aplicado nos fins previstos na lei que autorizou aquela garantia, na compra, no exterior, de equipamentos e materiais destinados à expansão dos serviços de utilidade pública, de que são concessionárias as Companhias Associadas Light. Estes equipamentos e materiais foram empregados nos seguintes empreendimentos: Obras do Desvio Paraíba — Pirai, compreendendo obras hidráulicas, usinas elevatórias e Usina Subterâneas Nilo Peçanha, com a capacidade geradora de 330.000kw.

Grupo Gerador n.º 5 da Usina de Ilha dos Pombos, com 45.000kw de capacidade geradora.

Dois grupos geradores da Usina de Cubatão, com 85.000kw de capacidade geradora cada um.

Usina Flutuante Piraguê, com 30.000 kw. de capacidade geradora.

Estação Conservadora de Frequência de Aparecida, com capacidade de 75.000kva, permitindo a interligação dos Sistemas do Rio e de São Paulo.

Equipamentos para os sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, nos sistemas do Rio e de São Paulo.

Aplicação das obras hidráulicas da Usina de Cubatão, com a retificação do rio Pinheiros.

Do total do empréstimo, foram empregados nestas obras US 74.000.000, o que constitui apenas uma parte do custo total delas.

Em equipamentos e materiais para os serviços telefônicos, foram empregados, do empréstimo, US 16.000.000.

Todas as obras acima mencionadas já foram concluídas e inauguradas, estando em pleno funcionamento desde há algum tempo, tendo os empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento financiado apenas uma parcela do seu custo total. Os dois empréstimos em apreço permitiram financiamento da compra de equipamentos e materiais para instalar e ampliar usinas, num total de 535.000kw, nos sistemas do Rio e de São Paulo, se realizada a sua interligação e ampliadas as redes de distribuição nas duas zonas.

b) Prejudicado pela resposta anterior.

c) Os serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica estão subordinados à legislação federal competente. Todas as obras realizadas e mencionadas no item a, foram estudadas, autorizadas e fiscalizadas na sua execução pelos órgãos competentes do Governo: Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, e Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura.

A parcela que o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento permitiu fosse utilizada nos

serviços telefônicos, de concessão municipal, foi aplicada em várias cidades dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e no Distrito Federal.

A título de ilustração, é interessante salientar que, desde a data do empréstimo, em 1948, até fins de 1954, a Companhia Telefônica Brasileira fez investimentos no total de mais de 84 milhões de dólares, instalando cerca de 255.975 telefones.

Ficando à disposição para quaisquer informações complementares, reiteramos a V. Ex.ª os protestos de nossa especial consideração.

Ao requerente.  
Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aviso n.º 218 — G.M.

23 de junho de 1955

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 445, de 27 de maio p. findo, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 226, de 1955, e autoria do Senhor Senador José de Mendonça Clark, solicitando informações sobre as frota do Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

2. Em resposta, passo às mãos de Vossa Excelência, em duas vias, as informações prestadas pelas duas empresas de navegação acima mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração. — Octávio Marcondes Ferraz, Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1955

Senhor Ministro:

Esta Comissão recebeu desse Ministério, para informar e restituir até o dia 8 do corrente, o processo número 19.677-55, originado de pedido de informações do Senhor Senador José Mendonça Clark, em requerimento n.º 226, de 1955, sobre as frota do Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira e processamento para indenização por faltas e avarias.

2. Cabe-se informar que sobre o assunto, já nos dirigimos aquelas duas empresas de navegação, solicitando os elementos de que carecemos para completar as informações a serem remetidas a Vossa Excelência dentro do prazo estabelecido.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração. — Waldemar de Sá Earp — Contra-Almirante R. Rm — Presidente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1955

Temos a honra de restituir o incluso processo n.º 19.677-55, desse Ministério, originado de pedido de informações do Senhor Senador José Mendonça Clark, em requerimento número 226, de 1955, sobre as frota do Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira e processamento para indenização por faltas e avarias.

2. Confirmando o nosso Ofício número 55-2.865, de 3 do corrente, permitimo-nos juntar ao presente as informações, em duas vias, prestadas pelas duas empresas de navegação acima mencionadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e consideração.

Waldemar de Sá Earp. — Contra-Almirante R. Rm. — Presidente.

## INFORMAÇÕES

Respondendo ao requerimento número 226 de 1955, formulado pelo nobre Senador, José Mendonça Clark, solicitando informações sobre a frota da Costeira, rotas mantidas pela mesma, tempo médio das viagens, tonagem e valor das mercadorias transportadas, bem como sobre condições de transporte e verificação de faltas e

avarias e sua indenização, itens esses que vão respondidos abaixo, cumpridos, preliminarmente, pedir vênua para retificar, quanto à Costeira, o equívoco da expressão "ex-Costeira (Organização Lage)", com a qual é a mesma indicada no aludido requerimento.

A respeito devemos esclarecer que a Companhia Nacional de Navegação Costeira e demais empresas de navegação de falecido Henrique Lage, incorporadas ao Patrimônio Nacional, por força do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946, foram constituídas em autarquia industrial da União, por força do Decreto-lei n.º 9.618, de 21-8-1946, que deu organização autônoma, sob administração de um Superintendente no-

meado pelo Presidente da República a esse conjunto de empresas e bens destacado do Patrimônio Nacional para atender aos serviços públicos de navegação de cabotagem e construção naval.

Com este esclarecimento, passamos a responder aos itens do requerimento em apêço:

**Quesito:**

a) De quantos navios, do mais velho para o mais novo, com os respectivos nomes, tonelagens, velocidade média, se compõe a frota do Lóide Brasileiro e da ex-costeira (organização Lage) hoje também sob o controle do governo federal — separar os do lóide da ex-costeira.

*Resposta, quanto à costeira:*

| Navios          | Ano da Construção | Tonelagem de carga | Velocidade média |
|-----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| Arataia .....   | 1881              | 1.900              | 7.º              |
| Itamaracá ..... | 1891              | 2.000              | 5.º              |
| Aratanha .....  | 1901              | 3.200              | 6.º              |
| Arassú .....    | 1908              | 1.750              | 5.º              |
| Campinas .....  | 1909              | 2.500              | 6.º              |
| Itapuça .....   | 1909              | 1.200              | 6.º              |
| Itapuihy .....  | 1912              | 1.200              | 8.º              |
| Itapura .....   | 1912              | 1.200              | 8.º              |
| Itatinga .....  | 1912              | 1.200              | 7.º              |
| Campeiro .....  | 1912              | 3.800              | 5.º              |
| Itaquera .....  | 1913              | 1.200              | 7.º              |

|                   |      |       |      |
|-------------------|------|-------|------|
| Itaberá .....     | 1915 | 1.200 | 8.º  |
| Araribá .....     | 1919 | 2.500 | 6.º  |
| Arary .....       | 1919 | 950   | 5.º  |
| Itaquatã .....    | 1920 | 1.200 | 8.º  |
| Itaquassú .....   | 1922 | 2.200 | 7.º  |
| Itapé .....       | 1927 | 3.200 | 10.º |
| Itaimbé .....     | 1927 | 3.200 | 10.º |
| Araranguá .....   | 1927 | 3.200 | 10.º |
| Itanagé .....     | 1928 | 3.200 | 10.º |
| Aratimbé .....    | 1928 | 3.200 | 10.º |
| Itahité .....     | 1928 | 3.200 | 10.º |
| Rio Juruá .....   | 1945 | 4.500 | 10.º |
| Rio Guaporé ..... | 1945 | 4.500 | 10.º |

**Quesito:**

b) Classificar os navios acima relacionados, conforme abaixo:

1) Os imprestáveis.

*Resposta:*  
Não temos navios imprestáveis.

2) Os paralisados, em conserto.

*Resposta:*  
Itapuça — Itapuihy — Itapura — Itaberá — Araribá — Itapé — Itanagé.

3) Os navegando, porém de modo anti-econômico.

*Resposta:*  
I — São anti-econômicos, por sua condição de vetustez, os seguintes navios:

Arataia — Itamaracá — Aratanha — Arassú — Campinas — Itatinga — Itaqueta — Arary — Itaquatã.

I — Ressentem-se, em sua exploração, por influência de fatores extra-

nhos ao navio, como estadias prolongadas nos portos, soldadas elevadas devido à exigência de guarnição numerosa, reparos constantes nos estaleiros, etc., os seguintes navios:

Campeiro — Itaguassú — Araranguá — Aratimbé — Itahité.

4) Os navegando debaixo de boas condições técnicas e, portanto, economicamente:

*Resposta:*  
Rio Juruá e Rio Guaporé (navios novos, com guarnição reduzida, e boa velocidade).

**Quesito:**  
c) As rotas mantidas pelos vapores navegando, atualmente, indicando além do tempo médio que levam para concluir cada viagem, o tempo que seria recomendável e econômico para a sua concretização.

*Resposta:*

| Navios            | Rótas mantidas                            | Tempo atual de viagem | Tempo recomendável |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Arataia .....     | S. Francisco — Macau — S. Francisco       | 60 dias               | 45 dias            |
| Itamaracá .....   | Rio — Itajaí — Rio                        | 25 dias               | 18 dias            |
| Aratanha .....    | Santos — Tutóla — Santos                  | 60 dias               | 45 dias            |
| Arassú .....      | Itajaí — Natal — Itajaí                   | 60 dias               | 50 dias            |
| Campinas .....    | Imbituba — Recife — Imbituba              | 40 dias               | 30 dias            |
| Itatinga .....    | P. Alegre — Recife — P. Alegre            | 70 dias               | 60 dias            |
| Campeiro .....    | P. Alegre — Macau — P. Alegre             | 100 dias              | 75 dias            |
| Itaquera .....    | P. Alegre — Cabedelo — P. Alegre          | 70 dias               | 60 dias            |
| Arary .....       | Florianópolis — A. Branca — Florianópolis | 45 dias               | 30 dias            |
| Itaquatã .....    | P. Alegre — Recife — P. Alegre            | 60 dias               | 50 dias            |
| Itaquassú .....   | Santos — Natal — Santos                   | 40 dias               | 30 dias            |
| Itaimbé .....     | P. Alegre — Belém — P. Alegre             | 50 dias               | 60 dias            |
| Araranguá .....   | P. Alegre — Natal — P. Alegre             | 60 dias               | 50 dias            |
| Aratimbé .....    | Santos — Belém — Santos                   | 30 dias               | 30 dias            |
| Itahité .....     | P. Alegre — Belém — P. Alegre             | 50 dias               | 50 dias            |
| Rio Juruá .....   | P. Alegre — Manaus — P. Alegre            | 120 dias              | 95 dias            |
| Rio Guaporé ..... | Santos — Manaus — P. Alegre               | 85 dias               | 60 dias            |

**Quesito:**

d) a tonelagem carregada quer nas rotas nacionais ou internacionais, nos períodos de 1910 — 1915; 1925 — 1930; 1940 — 1945, 1950 — 1954.

**Resposta:**

Não nos é possível responder cumprimos a este quesito, porquanto somente possuímos dados estatísticos a partir de ano de 1942, os quais damos abaixo:

| Ano          | Toneladas        |
|--------------|------------------|
| 1942         | 551.303          |
| 1943         | 623.872          |
| 1944         | 739.773          |
| 1945         | 788.715          |
| 1946         | 731.483          |
| 1947         | 709.215          |
| 1948         | 757.448          |
| 1949         | 700.994          |
| 1950         | 640.615          |
| 1951         | 592.761          |
| 1952         | 494.610          |
| 1953         | 453.244          |
| 1954         | 465.807          |
| <b>Total</b> | <b>8.249.840</b> |

**Quesito:**

e) o tempo médio, em dias, que em 1915, em 1930 em 1945 e em 1954, um vapor do Lóide levava para cumprir a rota Porto Alegre até Tutoia. Maranhão (Porto de mar de Parnaíba — Piauí) ou de Santos — Rio de Janeiro até Tutoia — Mar. Igualmente o número de viagens, a regularidade e pontualidade dos Serviços de transportes marítimos do Lóide Brasileiro e ex-Costeira, em 1915 em 1930, em 1945 e em 1954.

**Resposta:**

A Costeira mantém, regularmente, desde 1942: a linha Santos — Tutoia; Ida — Santos, Rio, Recife, Aracati, Fortaleza e Tutoia;

Volta — Tutoia, Camocim, Fortaleza, Aracati, Natal, Recife, Rio e Santos.

O navio que faz essa linha é o S/S "Aratanha" que gasta, em média, 2 meses e 27 dias, fazendo cerca de 4 viagens por ano.

As viagens programadas têm sido realizadas regular e pontualmente.

**Quesito:**

f) Qual o valor das mercadorias carregadas nos últimos 15 (quinze) anos, indicando a percentagem dos roubos ou extravios ocorridos.

**Resposta:**

Não tendo registrado dados estatísticos relativos ao valor da carga transportada, porque esse registro não interessa à administração da empresa, anotamos contudo, desde 1940 até esta data, as parcelas de indenizações processadas pela nossa Seção de Faltas e Avarias, as quais somam, no aludido período de 1940 a 1954, à importância de Cr\$ 27.904.607-13.

**Quesito:**

g) Quais os motivos destes roubos e que providências estão sendo tomadas para acautelar os interesses dos carregadores.

**Resposta:**

A cifra acima indicada, abrange englobadamente todas as faltas e avarias, não sendo possível discriminar, porque geralmente não fica provado, se as faltas provêm de extravio, perda de conteúdo por má embalagem, ou roubo. Quanto ao roubo, compreendemos salientar que, raramente, se verifica haver sido o mesmo praticado a bordo. Os roubos são praticados, na maioria das vezes, por pessoas estranhas ao navio, acumpliciadas com indivíduos desonestos que manipulam os volumes antes do seu carregamento no navio e depois da descarga.

Aliás, a prática do roubo é em geral grandemente facilitada pelo emprego, por parte dos exportadores, de embalagens que não oferecem proteção bastante contra uma fácil ação dos ladrões e que, por isso mesmo, são desaconselhadas pela Comissão de Marinha Mercante, a qual recomenda tipos especiais de acondicionamento da carga.

Quanto ao extravio de volumes, o mesmo é devido em grande parte ao péssimo serviço de conferência, que, por imposição da Lei n.º 1.561 de 21 de fevereiro de 1952, regulamentada pelo Decreto n.º 34.453 de 4-11-52, é realizada por conferentes necessariamente escolhidos dentro do quadro apresentado pelo Sindicato de Classe e por cujos atos, entretanto, singularmente continua a responder o armador.

Para evitar esses males as empresas armadoras divulgam instruções aos Agentes Comandantes no sentido de ser mantida fiscalização rigorosa e permanente nos serviços de carga e descarga e, para compeli-los os embarcadores à adoção das embalagens recomendadas pela Comissão de Marinha Mercante, negam as indenizações pleiteadas pelas companhias de seguros, sempre que as mesmas se apresentem como subrogadas em direito de embarcadores que não observaram tais instruções.

Além disso, quanto à Costeira, periodicamente, são destacados funcionários habilitados, para verificação "in loco", dos serviços de suas Agências, fiscalizando a observância das instruções para segurança da carga transportada.

**Quesito:**

h) porque, cada vez mais, as companhias Transportadoras, conforme os termos e condições do "conhecimento marítimo", procuram se esquivar das suas responsabilidades no roubo e extravio das cargas, com definitivo prejuízo para a economia nacional.

**Resposta:**

A Costeira, como as demais empresas de transporte marítimo, não procura esquivar-se à sua responsabilidade no concernente a roubo ou extravio de mercadorias confiadas ao transporte de seus navios.

O que a Costeira faz, como os demais armadores postos em confronto das companhias seguradoras que se apresentam como subrogadas nos direitos dos carregadores, é, usando do

seu Direito, sem prejuízo do seu Direito, sem prejuízo do direito dos embarcadores, opor às aludidas companhias as cláusulas legítimas de seu conhecimento, e que lhe facultam eximir-se de responsabilidade, sempre que o prejuízo decorrente de acontecimentos equiparáveis na indústria da navegação a caso fortuito, esteja coberto pelo seguro.

Dentre essas cláusulas destaca-se, por sua generalidade, a chamada "Insurance clause", cuja validade já foi proclamada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, em Acórdão proferido no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 13.414 publicado no Apendice n.º 30 do Diário da Justiça de 7-11-51, cláusula essa que, sem lesar o patrimônio dos carregadores, faz, apenas, com que, o risco, para o qual as empresas de seguro cobram prêmio adequado, seja suportado por essas mesmas empresas.

Nem é, com a devida vênia, exato afirmar-se que, escludendo-se nessas cláusulas legítimas do seu conhecimento de transporte, aprovado pela Comissão de Marinha Mercante, as empresas de navegação estejam causando prejuízo à economia nacional.

Ao contrário, é da essência do seguro suportar o risco e disseminá-lo, evitando precisamente a verificação de perdas irreparáveis sobre um único patrimônio. É de notar aliás, que a recuperação automática de todas as indenizações pagas pelas companhias de seguro, garantiria a estas um lucro verdadeiramente extraordinário, lucro este que afinal, através dos dividendos distribuídos pelas mesmas aos seus acionistas, muitas vezes estrangeiros, daria lugar, este sim, a uma evasão de riqueza para o exterior, em prejuízo da economia nacional.

**Quesito:**

i) porque ocorrem grandes demoras na liquidação das contas de roubos ou extravios de cargas embarcadas, nas seguintes fases:

- 1) na apuração do fato;
- 2) na liquidação da conta depois de roubo ou extravio confirmado.

**resposta:**

A demora é grande porque, por imposições regulamentares, o processamento das reclamações por faltas e avarias obedece a uma série de formalidades que demandam tempo para serem preenchidas. Assim é que as reclamações, apresentadas pelos interessados, são informadas pelos armadores, o que exige investigações, feitas fora da Sede, nos portos, mediante correspondência com os Agentes e os próprios interessados. Em seguida, devidamente informados, os processos de reclamações, em cumprimento ao disposto no parágrafo II, do art. 14, do Decreto n.º 7.838, de 11-9-41, publicado no Diário Oficial de 13-9-41, são encaminhados à Comissão de Marinha Mercante, órgão disciplinar da navegação brasileira fluvial, lacustre e marítima, criado pelo Decreto-lei número 3.100 de 7-3-41, a quem cabe julgar a procedência ou não dessas reclamações.

Sobre o tempo gasto na apuração do fato, cumpre-nos esclarecer que, em se tratando de extravio, o uso comercial, consagrado em cláusula do conhecimento, assegura ao armador o prazo de seis meses para as pesquisas nos portos de embarque e escalas, sendo de cento e vinte dias, a contar do recebimento das reclamações, o prazo para a sua remessa à Comissão de Marinha Mercante, a quem cabe o exame e julgamento, conforme o Boletim n.º 146 — Resolução 1.055, publicado no Diário Oficial de 6-11-51. Para as reclamações de falta e conteúdo e/ou avaria, o prazo para essa remessa àquele órgão é de sessenta (60) dias.

Quanto à demora na liquidação das contas de faltas e/ou avarias, já processadas e julgadas, a mesma decorre da falta de disponibilidade ocasionais.

**Quesito:**

j) que providências pretendem tomar as diretorias responsáveis.

**Resposta:**

Em face do acima exposto, parece que, além das providências acima referidas no sentido de obter melhor acondicionamento da carga dada ao transporte e da fiscalização nas operações de embarque e desembarque, nenhuma outra se impõe.

**Quesito:**

k) que medidas punitivas têm sido aplicadas aos responsáveis.

**Resposta:**

Sempre que seja dado constatar a responsabilidade de algum funcionário da Costeira com relação a falta, avaria, ou roubo, e mesmo sofrer naturalmente as penalidades legalmente aplicáveis. Cumpre todavia, salientar que, felizmente, são pouquíssimos os casos dessa ordem.

**Quesito:**

l) quais as providências que as altas direções do Lóide Brasileiro e da Costeira têm em vista tomar para que o transporte da produção nacional possa ser feito obedecendo aos princípios da maior capacidade de toneladas, dentro do mais curto prazo e do modo mais seguro para evitar roubos, furtos e extravios.

**Resposta:**

Quanto a assegurar maior capacidade de tonelagem transportada, a solução desse problema não pode ser encontrada sem uma ação direta do Governo, pois que depende da renovação da frota, tantas vezes pleiteada.

Quanto à segurança das operações de embarque e desembarque, a solução depende da possibilidade de se fazerem esses serviços com pessoal da "confiança" realmente, dos armadores, o que a legislação atual não facultava.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1955.  
— Bertino Dutra da Silva — Contra-Almirante, Superintendente.

a) — De quantos navios, do mais velho para o mais novo, com os respectivos nomes, tonelagens, velocidade média, se compõe a frota do Lloyd Brasileiro, e da ex-Costeira (Organização Lage) hoje também sob o controle do Governo Federal — Separar os do Lloyd dos da ex-Costeira;

## INFORMAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

Frota em 5 de junho de 1955

| Número — Nome                 | Ano de construção | Anos de idade | TONELAGENS |         |       |            | Marcha Média Horária |
|-------------------------------|-------------------|---------------|------------|---------|-------|------------|----------------------|
|                               |                   |               | Bruta      | Líquida | Carga | Deadweight |                      |
| 1. Cai .....                  | 1887              | 68            | 238        | 154     | 230   | 304        | 4                    |
| 2. Campos Sales .....         | 1897              | 58            | 4.739      | 3.041   | 4.450 | 6.400      | 10                   |
| 3. Santos .....               | 1898              | 57            | 4.855      | 3.114   | 4.500 | 6.020      | 10                   |
| 4. Alnte. Alexandrino .....   | 1900              | 55            | 6.786      | 3.690   | 5.500 | 6.840      | 11                   |
| 5. Raul Soares .....          | 1900              | 55            | 6.003      | 3.703   | 4.700 | 6.940      | 10                   |
| 6. Comte. Capela .....        | 1904              | 51            | 1.811      | 933     | 1.100 | 1.540      | 9                    |
| 7. Cuiabá .....               | 1906              | 49            | 6.489      | 4.086   | 5.400 | 7.280      | 10                   |
| 8. Comte. Riper .....         | 1907              | 48            | 3.324      | 2.078   | 1.400 | 2.530      | 12                   |
| 9. Rodrigues Alves .....      | 1907              | 48            | 2.587      | 1.555   | 1.800 | 3.084      | 11,5                 |
| 10. Poconé .....              | 1908              | 47            | 6.750      | 4.201   | 5.400 | 8.140      | 10,5                 |
| 11. Santarém .....            | 1908              | 47            | 6.757      | 4.212   | 5.400 | 8.140      | 11                   |
| 12. Bocaina .....             | 1909              | 46            | 1.695      | 1.044   | 2.100 | 2.450      | 7                    |
| 13. D. Pedro II .....         | 1910              | 45            | 6.129      | 3.017   | 2.100 | 3.840      | 14                   |
| 14. Tupiara .....             | 1910              | 45            | 194        | 88      | 300   | 428        | 8                    |
| 15. Camamú .....              | 1911              | 44            | 4.613      | 2.886   | 7.100 | 8.412      | 10                   |
| 16. Ascanio Coelho .....      | 1912              | 43            | 3.693      | 2.312   | 5.000 | 6.575      | 10                   |
| 17. Barão do Rio Branco ..... | 1919              | 36            | 4.925      | 3.084   | 6.800 | 8.400      | 11                   |
| 18. Barroso .....             | 1919              | 36            | 4.941      | 3.082   | 7.400 | 8.690      | 11                   |
| 19. Cantuária .....           | 1919              | 36            | 5.163      | 3.164   | 5.300 | 7.254      | 11                   |
| 20. Comte. Lira .....         | 1919              | 36            | 5.052      | 3.093   | 6.700 | 8.168      | 11                   |
| 21. Mauá .....                | 1919              | 36            | 5.163      | 3.162   | 5.300 | 7.254      | 11                   |
| 22. Midosi .....              | 1919              | 36            | 4.951      | 3.079   | 7.400 | 8.690      | 11                   |
| 23. Golazloide .....          | 1922              | 33            | 6.131      | 3.719   | 6.600 | 8.255      | 9                    |
| 24. Uçá .....                 | 1924              | 31            | 1.334      | 735     | 1.500 | 2.120      | 7,5                  |
| 25. Bandeirante .....         | 1937              | 18            | 2.930      | 1.697   | 3.200 | 4.685      | 11                   |
| 26. Carioca .....             | 1937              | 18            | 2.927      | 1.694   | 3.200 | 4.685      | 11                   |
| 27. Farrapo .....             | 1937              | 18            | 2.926      | 1.694   | 3.200 | 4.685      | 11                   |
| 28. Inconfidente .....        | 1937              | 18            | 2.933      | 1.698   | 3.200 | 4.685      | 11                   |
| 29. Jangadeiro .....          | 1937              | 18            | 2.927      | 1.698   | 3.200 | 4.685      | 11                   |
| 30. Alégrete 1945 .....       | 1945              | 10            | 3.142      | 1.694   | 3.200 | 4.627      | 11                   |
| 31. Atalaia .....             | 1945              | 10            | 3.142      | 1.817   | 2.700 | 4.627      | 11                   |
| 32. Barbacena .....           | 1945              | 10            | 3.142      | 1.818   | 2.700 | 4.627      | 11                   |
| 33. Cabedelo .....            | 1945              | 10            | 3.805      | 1.817   | 2.700 | 4.627      | 11                   |
| 34. Rio Amazonas .....        | 1945              | 10            | 3.805      | 1.818   | 2.700 | 5.855      | 10                   |
| 35. Rio Doce .....            | 1945              | 10            | 3.805      | 2.123   | 3.600 | 5.855      | 10                   |
| 36. Rio Guaíba .....          | 1945              | 10            | 3.805      | 2.123   | 3.600 | 5.855      | 10                   |
| 37. Rio Gurupi .....          | 1945              | 10            | 3.805      | 2.123   | 3.600 | 5.855      | 10                   |
| 38. Rio Ipiranga .....        | 1945              | 10            | 3.805      | 2.123   | 3.600 | 5.855      | 10                   |
| 39. Rio Olapoque .....        | 1945              | 10            | 3.805      | 2.123   | 3.600 | 5.855      | 10                   |

| Número — Nome                                                                      | Ano de construção | Anos de idade | TONELAGENS     |                |                |                | Marcha Média Horária |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|
|                                                                                    |                   |               | Bruta          | Líquida        | Carga          | Deadweight     |                      |
| 40. Rio Parnaíba .....                                                             | 1945              | 10            | 3.805          | 2.123          | 3.600          | 5.855          | 10                   |
| 41. Rio São Francisco ..                                                           | 1945              | 10            | 3.805          | 2.123          | 3.600          | 5.855          | 10                   |
| 42. Rio Solimões .....                                                             | 1945              | 10            | 3.805          | 2.123          | 3.600          | 5.855          | 10                   |
| 43. Rio Tocantins .....                                                            | 1945              | 8             | 5.408          | 2.123          | 3.600          | 5.855          | 10                   |
| 44. Loide América .....                                                            | 1947              | 8             | 5.391          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 45. Loide Argentina ....                                                           | 1947              | 8             | 5.391          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 46. Loide Bolívia .....                                                            | 1947              | 8             | 5.408          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 47. Loide Brasil .....                                                             | 1947              | 8             | 5.391          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 48. Loide Canadá .....                                                             | 1947              | 8             | 5.391          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 49. Loide Chile .....                                                              | 1947              | 8             | 5.408          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 50. Loide Colômbia .....                                                           | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 51. Loide Cuba .....                                                               | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 52. Loide Equador .....                                                            | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 53. Loide Guatemala ....                                                           | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 54. Loide Itá .....                                                                | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 55. Loide Honduras ....                                                            | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 56. Loide México .....                                                             | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 57. Loide Nicarágua ....                                                           | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 58. Loide Panamá .....                                                             | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 59. Loide Paraguai .....                                                           | 1947              | 8             | 5.391          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 60. Loide Peru .....                                                               | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 61. Loide São Domingos.                                                            | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| 62. Loide Uruguai .....                                                            | 1947              | 8             | 5.391          | 3.160          | 6.000          | 7.850          | 16,5                 |
| 63. Loide Venezuela ....                                                           | 1947              | 8             | 5.408          | 3.129          | 6.000          | 7.870          | 16,5                 |
| <b>S O M A .....</b>                                                               |                   |               | <b>276.632</b> | <b>162.975</b> | <b>286.280</b> | <b>325.517</b> |                      |
| Taubaté (encalhado — em processo de baixa) .....                                   | 1905              | 50            | 5.099          | 3.228          | 5.500          | 7.250          | 9,5                  |
| Rio Guaporé e Rio Juruá (cedidos à Companhia Nacional de Navegação Costeira) ..... | 1945              | 10            | 3.805          | 2.123          | 3.600          | 5.855          | 10                   |

jacentes a Belem, retornando com escalas em Fartaleza, Macau, Recife, Rio de Janeiro e Santos.

Média de cada viagem — 140 dias.  
 "Ascanio Oculho" — Realizou duas viagens Porto Alegre/Vitória/Porto Alegre, consumindo na primeira viagem 50 dias, escalando Porto Alegre, Rio Grande, Vitória, Rio de Janeiro, Rio Grande e Porto Alegre; na segunda viagem consumiu 37 dias e escalou: Porto Alegre, Rio Grande, Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Rio Grande e Porto Alegre.

Média de cada viagem — 53 dias.  
 "Golazloide" — Realizou 3 viagens, consumindo na primeira 44 dias e escalando Porto Alegre, Rio Grande, Santos, Rio de Janeiro, Rio Grande, e Porto Alegre; na segunda consumiu 45 dias escalando Porto Alegre, Rio Grande, Rio de Janeiro e Rio Grande; na terceira viagem consumiu 100 dias escalando Porto Alegre, Rio Grande, Santos, Rio de Janeiro, Salvador, Recife e Cabedelo, retornando com escalas em Maceió, Salvador, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Média para cada viagem — 93 dias.  
 "Midosi" — Realizou uma viagem em dezembro do ano passado, consumindo 160 dias. Escalas: Santos, Rio de Janeiro, Salvador, Maceió, Recife, Fortaleza, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, retornando com escalas em Belém, Fortaleza, Areia Branca, Recife e Santos.

"Uçá" — Realizou duas viagens. Na primeira, consumindo 43 dias, escalou Rio de Janeiro, Barra de Ilhéus, Salvador, Aracaju, Salvador, Barra de Ilhéus, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Florianópolis e Imbituba. Na segunda consumiu 50 dias, escalando Imbituba, Rio de Janeiro, Barra de Ilhéus, Aracaju, Salvador, Barra de Ilhéus, Rio de Janeiro e Santos.

Média de cada viagem 46 dias.  
 "Comte, Capela" — Realizou uma viagem consumindo 27 dias, escalando Rio de Janeiro, Salvador e Aracaju e retornando Salvador e Rio de Janeiro, devendo ficar servindo na Linha — Rio de Janeiro Aracaju, a partir da próxima viagem.

"Santarem" — Realizou uma viagem, como pontão, a reboque do "Comandante Dorat", consumindo 71 dias e escalando: Rio de Janeiro, Barra de Vitória, arribando em Salvador, Recife, Macau, Barra de Natal, Salvador e Rio de Janeiro.

"Tupiara" — Realizou duas viagens, Recife/Fernando de Noronha/Recife, consumindo na primeira 10 dias e na segunda 8.

Média de cada viagem — 9 dias.  
 "Cai" — Realizou 5 viagens com escalas em Porto Alegre, Rio Grande, Jaguarão, Santa Vitória, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Média de cada viagem — 20 dias.  
**LINHA BRASIL/NEW ORLEANS**  
 Navios: — 2 tipo "Nações"

Itinerário: — Ida: Paranaguá, Santos, Trinidad, New Orleans e portos americanos do Golfo do México.

Volta: — Recife, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

Tempo médio de cada viagem realizada a partir de novembro de 1954 até 31 de maio de 1955 — 72 dias, inclusive estadia no porto terminal.

Tempo médio estimado para cada viagem, consideradas as possibilidades econômicas que se apresentam, tendo em vista as circunstâncias de ordem social que envolvem os trabalhos nos portos — 58 dias, inclusive estadia no porto terminal.

**LINHA BRASIL/NEW YORK**

Navios: — 4 tipo "Nações".

Itinerário: — Ida: Paranaguá, Santos, Trinidad, New York, Portos americanos.

Volta: — Recife, Rio de Janeiro, Paranaguá.

Tempo médio de cada viagem realizada a partir de novembro de 1954 até 31 de maio de 1955 — 68 dias, inclusive estadia no porto terminal.

Tempo médio estimado para cada viagem, consideradas as possibilidades econômicas que se apresentam, tendo em vista as circunstâncias de ordem social que envolvem os trabalhos nos portos — 58 dias, inclusive estadia no porto terminal.

**LINHA BRASIL/MEDITERRANEO**  
 Navios: — 3 tipo "Nações".

Itinerário: — Ida: Itajaí, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife, Fortaleza, Casablanca, Gibraltar, Barcelona, Marselha, Nápoles, Livorno, Gênova.

Volta: — Marselha, Sevilha ou Cadiz, Lisboa, São Vicente, Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Itajaí.

Tempo médio de cada viagem realizada a partir de novembro de 1954 até 31 de maio de 1955 — 102 dias, inclusive estadia no porto terminal.

Tempo médio estimado para cada viagem, consideradas as possibilidades econômicas que se apresentam, tendo em vista as circunstâncias de ordem social que envolvem os trabalhos nos portos — 78 dias, inclusive estadia no porto terminal.

**LINHA BRASIL/HAMBURGO**

Navios — 6 tipo "Nações".

Itinerário: — Ida: Itajaí, S. Francisco, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Maceió, Cabedelo, Recife, Fortaleza, Lisboa ou Leixões, Havre, Londres, Antuérpia, Rotterdam, Hamburgo.

Volta: — Bremen, Rotterdam, Antuérpia, Londres (facultativa), Havre, Leixões ou Lisboa, S. Vicente, Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá.

Tempo médio de cada viagem realizada a partir de novembro de 1954 até 31 de maio de 1955 — 112 dias, inclusive estadia no porto terminal.

Tempo médio estimado para cada viagem, consideradas as possibilidades econômicas que se apresentam, tendo em vista as circunstâncias de ordem social que envolvem os trabalhos nos portos — 77 dias, inclusive estadia no porto terminal.

**LINHA BRASIL/ARGENTINA**

Navios: — 2 tipo "Nações".

Itinerário: — Ida: Rio de Janeiro, Santos, Buenos Aires e porto argentino de carregamento de trigo.

Volta: Santos ou Rio de Janeiro.

Tempo médio das últimas viagens: 27 dias, inclusive estadia no porto terminal.

O tempo médio estimado para cada viagem, consideradas as possibilidades econômicas que se apresentam, tendo em vista as circunstâncias de ordem social que envolvem os trabalhos nos portos — 15 dias.

#### NOTAS

Dois navios tipo "Nações" funcionam como substitutos dos demais em quaisquer linhas, atendendo a que todos os navios passam pela revisão das máquinas e obras de conservação.

Os navios tipo "Nações" são: "Loide América", "Loide Argentina", "Loide Bolívia", "Loide Brasil", "Loide Canadá", "Loide Chile", "Loide Colômbia", "Loide Cuba", "Loide Equador", "Loide Guatemala", "Loide Haiti", "Loide Honduras", "Loide México", "Loide Nicarágua", "Loide Panamá", "Loide Paraguai", "Loide Peru", "Loide São Domingos", "Loide Uruguai", "Loide Venezuela".

d) A tonelagem carregada quer nas rotas nacionais ou internacionais, nos períodos de 1910-1915; 1925-1930; 1940-1945; 1950-1954.

#### Informação

#### LLOYD BRASILEIRO

| Anos | Cabotagem<br>(rotas nacionais)<br>tons. | Exterior<br>(rotas internacionais)<br>tons. | Total<br>tons. |
|------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 1910 | (1)                                     | (1)                                         | 455.819        |
| 1911 | (1)                                     | (1)                                         | 486.884        |
| 1912 | (1)                                     | (1)                                         | 522.871        |
| 1913 | (1)                                     | (1)                                         | 407.528        |
| 1914 | (1)                                     | (1)                                         | 451.315        |
| 1915 | (1)                                     | (1)                                         | 636.249        |
| 1925 | (1)                                     | (1)                                         | 1.137.845      |
| 1926 | (1)                                     | (1)                                         | 1.189.570      |
| 1927 | (1)                                     | (1)                                         | 1.431.402      |
| 1928 | (1)                                     | (1)                                         | 991.580        |
| 1929 | (1)                                     | (1)                                         | 1.032.033      |
| 1930 | (1)                                     | (1)                                         | 885.394        |
| 1940 | 606.331                                 | 937.823                                     | 1.544.154      |
| 1941 | 984.085                                 | 1.291.362                                   | 2.276.327      |
| 1942 | 864.013                                 | 922.930                                     | 1.786.943      |
| 1943 | 924.041                                 | 650.286                                     | 1.574.327      |
| 1944 | 1.132.865                               | 875.510                                     | 2.008.375      |
| 1945 | 1.111.830                               | 994.933                                     | 2.106.763      |
| 1950 | 1.365.160                               | 743.683                                     | 2.113.843      |
| 1951 | 1.456.463                               | 704.767                                     | 2.161.230      |
| 1952 | 1.363.424                               | 589.663                                     | 1.953.087      |
| 1953 | 1.299.337                               | 930.954                                     | 2.230.291      |
| 1954 | 1.236.303                               | 688.337                                     | 1.924.640      |

Nota (1) — Não temos elementos.

#### QUESITO

e) O tempo médio, em dias, que em 1951, em 1930, em 1945 e em 1954, um vapor do Loide levava para cumprir a rota, Porto Alegre até Tutóia, Maranhão (Porto de mar de Parnaíba-Piauí) ou de Santos-Rio de Janeiro até Tutóia-Mar.

rota, Porto Alegre até Tutóia, Maranhão (Porto de mar de Parnaíba-Piauí) ou de Santos-Rio de Janeiro até Tutóia-Mar.

— 1954

— Porto Alegre até Tutóia — 37 dias.

— Rio de Janeiro até Tutóia — 23 dias.

— 1915 (

— 1930 ( Não temos elementos.

— 1945 (

Igualmente o número de viagens, a regularidade e pontualidade dos serviços de transporte marítimo do Loide Brasileiro e ex-Costeira em 1915, em 1930, em 1945 e em 1954.

Igualmente o número de viagens a regularidade e pontualidade dos serviços de transporte marítimo do Lloyd Brasileiro e ex-Costeira em 1915, em 1930, em 1945 e em 1954.

#### Informação

#### LLOYD BRASILEIRO

e) O tempo médio, em dias, que em 1915, em 1930, em 1945 e em 1954, um vapor do Loide levava para cumprir a

#### LLOYD BRASILEIRO

| Anos | Número de viagens<br>realizadas | Regularidade e Pontualidade                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1915 | (1)                             | A regularidade das viagens ficou sempre na dependência de circunstâncias irremovíveis, como congestionamento de portos ou deficiência dos aparelhos portuários, necessidade imprevista de consertos (navios velhos), conveniências de embarcadores e da Empresa, etc. |
| 1930 | (1)                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1945 | (2) 519                         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1954 | (3) 291                         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |

#### Notas:

(1) Não temos elementos.

(2) Inclusive 14 viagens na linha do Petróleo e 107 na Linha Lacustre

(3) Inclusive 5 viagens na Linha Lacustre.

#### QUESITO

f) Qual o valor das mercadorias carregadas nos últimos quinze anos, indicando a percentagem dos roubos ou extravios ocorridos.

**Informação**  
**LLOYD BRASILEIRO**

| Anos | Valor das mercadorias transportadas (estimado)<br>Cr\$ | Valor das reclamações sobre faltas e avarias ocorridas (1)<br>Cr\$ | % do valor das reclamações sobre o valor das mercadorias |
|------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1940 | 2.324.691.313,60                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1941 | 3.934.398.190,70                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1942 | 3.603.049.435,10                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1943 | 3.953.923.318,80                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1944 | 6.051.333.366,30                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1945 | 6.541.785.529,20                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1946 | 6.581.842.383,80                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1947 | 6.594.349.700,80                                       | (2)                                                                | ...                                                      |
| 1948 | 8.354.211.707,80                                       | 10.717.002,30                                                      | 0,1282                                                   |
| 1949 | 9.835.302.946,20                                       | 7.710.040,00                                                       | 0,0783                                                   |
| 1950 | 9.981.832.344,00                                       | 8.144.423,20                                                       | 0,0815                                                   |
| 1951 | 12.617.182.132,70                                      | 12.470.104,60                                                      | 0,0988                                                   |
| 1952 | 10.835.164.345,30                                      | 7.822.358,40                                                       | 0,0721                                                   |
| 1953 | 12.122.254.379,80                                      | 5.166.121,80                                                       | 0,0426                                                   |
| 1954 | 13.334.479.817,80                                      | 2.172.531,20                                                       | 0,0162                                                   |

Notas -- (1) Dados conhecidos até 28-2-1955.  
(2) Não temos elementos.

**QUESTITO**

g) Quais os motivos destes roubos e que providências estão sendo tomadas para acautelar os interesses dos carregadores;

**Informação****LLOYD BRASILEIRO**

Na manipulação da carga não funciona única, exclusiva e diretamente o armador. Há uma série de terceiros que, com funções específicas, atuam sobre a mesma, como a capatazia a estiva, a conferência, os armazéns portuários, etc., entidades de que o armador não pode prescindir, mas sobre as quais não pode exercer ação subordinante.

Os principais motivos de roubos assim, provêm de um sistema de certa irresponsabilidade, dada a dificuldade que existe na fixação da culpa, que frustra as medidas de repressão. Concorre mais fortemente, a nosso ver, para o fato a recusa dos armazéns portuários em fornecer recibo das mercadorias que recebem e não terem as Empresas de navegação armazéns próprios do cais.

**Recibos no ato da descarga**

Os armazéns portuários só dão recibo ao armador, das mercadorias que recebem de bordo, depois de retirado o último volume pelo respectivo consignatário, quando o navio transportador já prosseguiu viagem e não há possibilidade de se apurar a falta no ato de sua verificação.

Por outro lado, pelo art. 1.º do decreto 34.453, de 4-11-1953, ficou estabelecido que a conferência de mercadorias nas embarcações, mercantes, em operações de carga e descarga nos portos nacionais organizados, cabe aos conferentes de carga, profissionais estranhos ao armador e indicados pelo respectivo Sindicato.

Legalmente, portanto, o único elemento comprobatório da carga e descarga de mercadorias, é o recibo passado pelo Conferente, ficando, assim, a responsabilidade que, pelo Código Comercial, é do armador, subordinada à aceitação de uma conferência feita por pessoas que não são necessariamente de confiança do responsável.

Impõe-se, assim, que as administrações portuárias, ao receberem as mercadorias, forneçam os competentes recibos, de modo que se possa definir a responsabilidade de cada um em caso de falta.

**Armazéns administrados pelas empresas de navegação**

A entrega de armazéns portuários à direta administração das empresas de navegação reduziria sensivelmente os casos de roubos e avarias, como comprovam as docas no Rio de Janeiro e os armazéns que o Lloyd mantém em New York, New Orleans, Havre, Antuérpia, Rotterdam e Hamburgo, onde são mínimos os casos dessa natureza.

A par dessas providências, há necessidade de maior repressão policial, pois é sabido que são infinitas as modalidades de fraude e furto, não se podendo mesmo excluir a interferência do exportador e do recebedor pois pode acontecer que os danos atribuídos ao armador, como depositário da carga, tenham sua origem antes do embarque ou depois de sua entrega ao consignatário.

Relativamente às medidas para acautelar os interesses não só dos carregadores, mas também de todos que são parte na questão (embarcadores e consignatários, armadores, companhias de seguro, administrações de portos, etc.) o assunto tem sido exaustivamente debatido nos últimos tempos pelas Associações Comerciais do País, notadamente a do Rio de Janeiro, Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, órgãos do poder público diretamente inte-

ressados na normalização e eficiência dos transportes.

Ainda agora, por sugestão nossa, está constituída uma comissão mista, composta de funcionários do Lloyd Brasileiro e da Administração do Porto do Rio de Janeiro, para estudar e sugerir as medidas adequadas, cujos trabalhos, espera-se estejam concluídos em breves dias.

**QUESTITO**

h) Porque, cada vez mais, as Companhias transportadoras, cosforme os termos e condições do "conhecimento marítimo", procuram se esquivar das suas responsabilidades no roubo e extravio das cargas, com definitivo prejuízo para a economia nacional;

**INFORMAÇÃO****Lóide Brasileiro**

Não tem o Lóide Brasileiro se esquivado de assumir responsabilidade no roubo e extravio de cargas confiadas, para transporte, a seus navios. O que tem procurado fazer, isto sim, é não assumir responsabilidades que não lhe caibam, com base, aliás, no que prevêem as cláusulas 13 e 24 do conhecimento de embarque.

Esse conhecimento de embarque, é fórmula da antiga Conferência de Navegação de Cabotagem, cujas atribuições passaram à atual Comissão de Marinha Mercante.

Estando o Lóide Brasileiro, neste particular, sujeito à orientação da Comissão de Marinha Mercante, é evidente que é de seu dever fazer valer aquelas cláusulas e nesse sentido todos os esforços vem empregando.

**QUESTITO**

i) Porque ocorrem grandes demoras na liquidação das contas de roubos ou extravios de cargas embarcadas, nas seguintes fases:

- 1) Na apuração do fato;
- 2) Na liquidação da conta depois do roubo ou extravio confirmado.

**INFORMAÇÃO****Lóide Brasileiro**

1) Não há demora na apuração das faltas de carga. O tempo gasto nessa operação é o estritamente necessário às sindicâncias que forçosamente se têm de levar a efeito, comumente orientadas pelo Departamento Federal de Segurança Pública, uma vez que, tanto no carregamento como na descarga, a mercadoria é manipulada por várias pessoas.

2) Quanto à liquidação do valor das reclamações julgadas procedentes, a demora resulta da difícil situação financeira que o Lóide atravessa, como é público e notório, e também do excessivo número de reclamações processadas nos últimos 5 anos, cujo valor, em milhares de cruzeiros, é o seguinte:

|            | Cr\$   |
|------------|--------|
| 1950 ..... | 8.144  |
| 1951 ..... | 12.470 |
| 1952 ..... | 7.822  |
| 1953 ..... | 5.266  |
| 1954 ..... | 2.172  |

(Dados conhecidos até 28-2-1955.)

Essas reclamações, que nem sempre aliás são da responsabilidade do Lóide Brasileiro, estão registradas em ordem cronológica e serão liquidadas de acordo com os disponibilidades da Empresa.

**QUESTITO**

j) Que providências pretendem tomar as diretorias responsáveis;

**INFORMAÇÃO****Lóide Brasileiro**

Não cabe à Diretoria do Lóide tomar providências em casos afetos a

vários órgãos não sujeitos à sua subordinação.

Sobre o assunto, a Diretoria do Lóide Brasileiro só pode tomar providências com relação aos serviços que lhe estão afetos neste particular, o que tem feito, tanto assim que as faltas e avarias nas docas da Empresa são mínimas.

E' necessário, portanto, que as administrações dos portos tomem providências para que resultados idênticos sejam obtidos.

**QUESTITO**

k) Que medidas punitivas têm sido aplicadas aos responsáveis;

**INFORMAÇÃO****Lóide Brasileiro**

Como ficou dito anteriormente, sempre que a Empresa positiva responsáveis, não se tem descuidado de aplicar a punição correspondente.

**QUESTITO:**

1) Quais as providências, que as altas direções do Lóide Brasileiro e da ex-Costeira têm em vista tomar para que o Transporte da produção nacional possa ser feito obedecendo aos princípios da maior capacidade de toneladas, dentro do mais curto prazo e do modo mais seguro para evitar roubos, furtos e extravios.

**Informação — Lóide Brasileiro.**

Para que o transporte da produção nacional possa ser feito obedecendo aos princípios da maior capacidade de toneladas, todos os esforços vem empregando o Lóide Brasileiro no sentido de ser renovada parte de sua frota de cabotagem e recuperados alguns navios que se acham presentemente fora de tráfego e que ainda podem, mediante reformas de certo vulto, vir a prestar bons serviços.

Paralelamente, estuda-se a divisão de um sistema de tráfego que permita melhores resultados econômicos e que atenda às reais necessidades da indústria e do comércio e também a revisão das tarifas de fretes, que corresponda aos interesses em jogo, sem contribuir para sobrecarregar o custo de vida.

Entretanto e pelas razões já expostas, o serviço de navegação não pode ser apreciado considerando-se o armador isoladamente, a não ser que fosse ele a única entidade a enfeixar todas as atividades do transporte; notadamente no que concerne a atracação dos navios e ao armazenamento da carga.

A eficiência da navegação depende de um adequado sistema portuário, não bastando assim bons navios e abundância de praça oferecida para a solução do problema. Há que se corrigir a situação de numerosos portos nacionais, como Manaus, São Luiz, Recife, Salvador, Vitória, Santos e Porto Alegre (Rio de Janeiro está com a sua situação praticamente normalizada), onde os navios aguardam dias e dias atracação e operam morosamente, consumindo na permanência nesses portos a receita de fretes auferida.

Eliminado o congestionamento portuário e adotadas as medidas que têm sido constantemente sugeridas como indispensáveis ao combate à indústria dos furtos de cargas, com as de que tratamos anteriormente, tais como: recibos dos portos no ato da descarga e entrega dos armazéns e direção das empresas de navegação, como ocorre nos portos mais importantes do mundo, estamos certos de que o objetivo contido no quesito supra estará plenamente alcançado.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS  
SEGUINTE PARECERESPareceres n.º 730, 731, 732  
e 733, de 1955

N.º 730, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 5-55, que encaminha as Convenções concluídas em Genebra, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

1. O Sr. Presidente da República, na forma do artigo 68, alínea I, da Constituição Federal, encaminha, com a presente Mensagem n.º 5-55, as Convenções concluídas em Genebra, a 12 de agosto de 1949, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

2. Essas Convenções tratam dos seguintes assuntos:

I) melhoria de sorte dos feridos e enfermos dos exércitos em campanha;  
II) melhoria da sorte dos feridos, enfermos e náufragos das forças armadas no mar;

III) tratamento dos prisioneiros de guerra e

IV) proteção dos civis em tempo de guerra.

3. Visam essas Convenções a desenvolver e aperfeiçoar as normas do Direito Internacional de caráter humano, à luz da experiência deixada pela 2.ª Guerra Mundial. Resultam os referidos documentos das discussões e estudos levados a efeito, principalmente, pela "Conferência diplomática para a elaboração de Convenções internacionais destinadas a proteger as vítimas de guerra", reunião efetuada em Genebra, de 21 de abril a 12 de agosto de 1949.

Tanto mais convenientes e oportunas se nos apresentam essas Convenções, quanto nos recordamos da ativa participação do Brasil na última guerra e, também, da necessidade de nos garantirmos para o futuro, atentos os sérios compromissos assumidos pelo Brasil no exercício de sua política internacional.

4. Sob o aspecto jurídico e constitucional, nada há a opor à aprovação das citadas Convenções e, na forma regimental, esta Comissão apresenta o seguinte

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

N.º 36 — 1955

Art. 1.º São aprovadas a "Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos exércitos em campanha", "Convenção para a melhoria da sorte dos feridos, enfermos e náufragos das forças armadas no mar", "Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra" e "Convenção relativa à proteção dos civis em tempo de guerra", todas assinadas pelo Brasil, em Genebra, a 12 de agosto de 1949, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Ruy Palmeira. — Gilberto Marinho. — Kerginaldo Cavalcanti. — Benedito Valladares. — Argemiro Figueiredo.

N.º 731 DE 1955

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem número 5-55.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Em Mensagem datada do dia 31 de dezembro do ano passado, o senhor Presidente da República submete à consideração do Senado as Conven-

ções concluídas em Genebra, em 12 de agosto de 1949, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Essas Convenções, em número de quatro, visam: 1.º) à melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos exércitos em campanha; 2.º) à melhoria da sorte dos feridos, enfermos e náufragos das forças armadas no mar; 3.º) ao tratamento dos prisioneiros de guerra; 4.º) à proteção dos civis em tempo de guerra. As três primeiras são, na verdade, uma revisão das convenções vigentes (Convenção de Genebra de 1929 para melhoria da sorte dos feridos e dos enfermos dos exércitos em campanha; 10.ª Convenção de Haia, 1907, para adaptação à guerra marítima dos princípios das antigas convenções de Genebra de 1864 e 1906; Convenção de 1929 sobre o tratamento dos prisioneiros de guerra), aperfeiçoando-as e dando-lhes maior amplitude.

Quanto à proteção aos civis, trata-se de matéria nova não cogitava nas convenções anteriores e cuja necessidade foi reconhecida no último conflito mundial.

Como bem acentua a exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores são atos que tem por objetivo "assegurar o respeito à dignidade e ao valor da pessoa humana, afastando qualquer atentado aos direitos que lhe são essencialmente inerentes e às liberdades sem as quais ela perde sua razão de ser".

Nessas condições, a Comissão de Relações Exteriores se manifesta favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça aprovando os atos internacionais em exame.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1955. — Georgino Avelino, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Bernardes Filho. — Gilberto Marinho. — João Villasbôas. — Rui Palmeira.

N.º 732, DE 1955

Da Comissão de Saúde Pública, sobre a Mensagem n.º 5, de 1955  
Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O Senhor Presidente da República encaminha, de acordo com o artigo 68, alínea I, da Constituição Federal, em Mensagem n.º 5, de 1955, o texto das quatro Convenções concluídas, em Genebra, a 12 de agosto de 1949, para a necessária ratificação por parte do Congresso Nacional.

Um ligeiro retrospecto é necessário para perfeito esclarecimento do assunto:

Em 1863, graças ao gênio precursor de Henri Dunant, realizou-se a primeira conferência internacional de Genebra, com o objetivo de vir em socorro aos feridos, os quais ele havia visto indefesos e abandonados na batalha de Solferino, que lhe fora dado ocasionalmente presenciar. Por essa ocasião, além do estabelecimento de Comitês destinados a preparar, desde o tempo de paz, um serviço de saúde eficaz para as forças armadas em campanha, emitiram-se votos visando à neutralização das ambulâncias e dos hospitais militares e que essa neutralização se estendesse, do modo o mais completo, sobre o pessoal sanitário oficial, os enfermeiros voluntários, os habitantes do país em missão de socorro aos feridos e aos próprios feridos. Tratou-se também da adoção de um sinal distintivo comum para o corpo de saúde de todos os exércitos e de uma bandeira idêntica para as ambulâncias e hospitais de todos os países.

O princípio do respeito à dignidade humana triunfava amplamente, e essa noção, introduzida de maneira definitiva nas relações entre os homens, se deve inegavelmente à Cruz Vermelha que, na figura de Dunant, já aparecia gloriosamente no cenário internacional.

Essa conferência de 1863, promovida pela fé ardente de Henri Dunant, com o concurso do General Dufour, Gustave Moynier, Luis Appia e Théodore Maunoir, o Comitê dos cinco, precursor histórico da Cruz Vermelha Internacional, teve como consequência a Conferência Diplomática de 1864, que recebeu a ratificação e a adesão posterior por parte de 35 países, entre os quais o Brasil, em data de 30 de abril de 1906. Estava concluída a "Convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864 para o melhoramento da sorte dos militares feridos nos Exércitos em campanha", a 1.ª Convenção de Genebra, que foi o verdadeiro ponto de partida da obra da Cruz Vermelha no mundo.

Seguiram-se-lhe outros atos, protocolos e convenções, de Haya e de Genebra, todos visando a estender e ampliar a proteção conferida pela primeira Convenção de Genebra, sob novas modalidades e em novas circunstâncias. Assim é que se tratou, posteriormente, da questão dos direitos e deveres das Potências e das pessoas neutras em caso de guerra, da sorte dos doentes, dos aspectos da guerra naval, da questão dos prisioneiros de guerra, da proibição do emprego de gases asfíztantes, tóxicos ou similares e de meios bacteriológicos.

Era o direito internacional humanitário, que se afirmava definitivamente, e que apresentava cada vez maiores exigências, sobretudo tendo em vista as novas modalidades da guerra total, com armas terrivelmente destruidoras e indiscriminadas, a atingir indistintamente, os militares das Forças Armadas e as populações civis, cujo amparo e defesa, destas últimas, ainda não tinham sido objeto de cogitação especial nas Convenções até então vigentes.

Certo, as populações civis sofreram, incontestavelmente, na última grande guerra, os mesmos sacrifícios que as hostes combatentes, e assim se tornou premente levar essa contin-

gência nova, esse fator atual, ao seio das convenções. Ora, desde a XVI Conferência Internacional da Cruz Vermelha, realizada em Oxford, em 1938, essa nova concepção entrara a animar os debates e assim é que nasceu a ideia de dar ao Comitê Internacional da Cruz Vermelha, de Genebra, atribuições para elaborar um projeto, de revisão, reajustamento e modernização das primitivas Convenções de Genebra, dentro das novas concepções de guerra e das conquistas do direito internacional humanitário. O trabalho do Comitê Internacional foi levado a efeito com a mais admirável eficiência e já na XVII Conferência Internacional, de Stockholm, em 1948, se lançaram as bases da futura Conferência Diplomática, que teria de estudar o importante problema, perfeitamente esmerilhado e discutido durante a movimentada ordem do dia daquela reunião internacional, a que esteve presente o Brasil, com representantes do Governo Brasileiro e da Cruz Vermelha Brasileira.

A "Conferência Diplomática para a elaboração de convenções internacionais destinadas a proteger as vítimas da guerra", foi convocada, então, pelo Conselho Federal Suíço, dentro do seu papel de organismo que preside às Convenções de Genebra, e reuniu-se de 21 de abril a 12 de agosto de 1949, naquela cidade da Confederação Helvética. Sessenta e três países estiveram oficialmente representados, inclusive o Brasil, com plenos poderes de discussão, tendo sido aprovadas as seguintes convenções:

1 — Convenção de Genebra para o melhoramento da sorte dos feridos e doentes das forças armadas em campanha, de 12 de agosto de 1949 (64 artigos);

2 — Convenção de Genebra para o melhoramento da sorte dos feridos,

doentes e náufragos das forças armadas no mar, de 12 de agosto de 1949 (83 artigos);

3 — Convenção de Genebra relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, de 12 de agosto de 1949 (143 artigos);

4 — Convenção de Genebra relativa à proteção das pessoas civis em tempo de guerra, de 12 de agosto de 1949 (159 artigos).

Como se vê, houve a preocupação de catalogar, em Convenção Especial, tudo o que, nas primitivas, se referia, de modo disperso, à proteção das populações civis, o que representou um passo considerável no progresso das ideias modernas de humanização da guerra. O memo em relação ao prisioneiros de guerra.

As Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, encontram-se hoje ratificadas por cerca de 47 países, isto é, mais da metade dos países do mundo, o que não deixa de causar alegria a quantos se preocupam com essas questões, pois a ratificação é um ato que dá força de lei aos textos de que se cogita, e lhes dá vida jurídica. Faz-se, então, mister que se realize, a respeito, uma sincera propaganda em cada país, pois que as Convenções, não podendo evitar a guerra, nem elas são feitas para isso, impõem ao que a desencadeiam a obrigação de socorrer e mitigar os males, que as armas semeiam, devendo por isso ser conhecidas, difundidas e propagadas.

E' por isso que vários artigos das Convenções de Genebra (47., 48, 127 e 144 de cada uma delas) estabelecem que as altas partes contratantes se comprometem a difundir, o mais largamente possível, em tempo de paz e em tempo de guerra, o texto das Convenções nos países respectivos, e, sobretudo, a incorporar o seu estudo aos programas de instrução militar e, se possível, civil, de tal maneira que esses princípios sejam conhecidos do conjunto de suas forças armadas e sua população.

Dentro dessa ordem de ideias, a Cruz Vermelha Brasileira, cumprindo tais recomendações, que freqüentemente lhe são renovadas pelos altos órgãos internacionais da Instituição tem procurado fazer larga divulgação das Convenções, detendo-se especialmente na questão do emprego do emblema, que é a que mais de perto nos interessa dada a tendência brasileira ao uso indevido desse símbolo, que, infelizmente, se verifica a todos os instantes, mesmo por parte de nossas autoridades oficiais, às vezes por desconhecimento da verdadeira razão de ser e do verdadeiro significado de proteção e neutralidade que ele encerra e que é comumente confundido com símbolo de medicina, quando, pela melhor informação acerca do nosso movimento de Cruz Vermelha, o mundo e pela leitura simples do teor das Convenções, cada qual se pode perfeitamente capacitar do verdadeiro objetivo do emblema da Instituição. Outras vezes, triste é observar, é a displicência, a teimosia e a mal compreendida vaidade que estão em causa, pois não é crível que tão reiteradas advertências, solicitações e exortações permaneçam sem eco e calam num vácuo tão desanimador, a não ser por essas lamentáveis razões.

Indúlgem apóies a Instituição tem freqüentemente endereçado às autoridades federais, estaduais e municipais, no sentido de colhêr o uso fiel do emblema, por cuja respeitabilidade nos batemos como responsável que somos pelo seu prestígio em território brasileiro, pois sucede que, por coincidência, o relator da presente mensagem, na Comissão de Saúde, é o próprio Presidente da Cruz Vermelha Brasileira. O último documento que, entre a grande diversidade deles, temos assinado, é o Memorial de 9 de dezembro de 1954, endereça-

to ao Senhor Presidente da República e cuja leitura é plenamente persuasiva das razões, que nos assistem e que esperamos ser robustecidas pelo novo e saudável interesse que virá despertar no meio brasileiro o debate em torno das quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Eis o teor do documento em questão.

Excelentíssimo Senhor Presidente. 1) A Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, por seu Presidente, tem a subida honra de dirigir-se a Vossa Excelência, rogando seja expedida uma Circular aos Ministérios Cíveis, Autarquias e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, recomendando a proibição do uso, atualmente generalizado, do emblema da Cruz Vermelha, como indicação de serviços médicos e hospitalares, em desobediência às determinações expressas contidas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei 2.380 de 31-12-1910, que assim estabelecem:

Art. 2.º — Somente da Cruz Vermelha, fundadas de conformidade com as decisões das Conferências de Genebra e que tiverem observadas as prescrições da referida Lei n.º 173, é lícito empregar, em tempo de paz, o nome e o sinal da Cruz Vermelha.

Art. 3.º — O emblema da Cruz Vermelha sobre fundo branco e as palavras Cruz Vermelha ou Cruz de Genebra, não podendo ser empregadas, quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra, senão para proteger ou designar os produtos e estabelecimentos sanitários, o pessoal e material protegidos pela Convenção (artigo 23 da Convenção de 6 de julho de 1906). E artigo 44 da 1.ª Convenção de Genebra de 12 de agosto de 1949.

Art. 4.º — Constituem crime e incluem-se na disposição do artigo 335 do Código Penal, sem prejuízo das penas militares e das penas por estelionato e por abuso de confiança, as seguintes ações:

a) emprego ilegal do nome e do sinal da Cruz Vermelha;

b) o mesmo emprego no comércio e na indústria, quer o sinal seja idêntico, quer seja por imitação, nos termos do parágrafo único do art. 3.º desta lei;

c) o mesmo emprego do nome e do sinal por pessoas, que não sendo órfãs das Sociedades exclusivamente autorizadas, delas lancem mão para obter proveitos pecuniários, fazendo apelo à beneficência pública.

Art. 8.º — Esta lei não se aplica ao uso do sinal da Cruz Vermelha, pelos militares na forma das leis e regulamentos relativos ao Exército e à Armada.

2) — A elucidação do assunto exige um "histórico" que a Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, "data-veni", passa a fazer, na forma seguinte:

Respeito à exclusividade do uso do símbolo da CRUZ VERMELHA — Significativo de — proteção e neutralidade e não, indicando Serviços médicos, como errônea e ilegalmente tem sido empregado.

A Convenção Internacional de Genebra, reunida a 22 de agosto de 1864 "para regular a sorte dos feridos e mortos em tempo de guerra" motivou a criação da CRUZ VERMELHA, de âmbito universal, à qual se filiaram, desde logo, as Sociedades da CRUZ VERMELHA dos diversos países participantes da mesma Convenção e dos demais que, posteriormente, a ela aderiram.

O Símbolo da Cruz Vermelha, universalmente adotado como emblema distintivo da CRUZ VERMELHA, tem um significado próprio, especial e exclusivo: de proteção e neutralidade. No desempenho de seus nobres e

elevados encargos, a principal força das instituições da CRUZ VERMELHA reside no respeito que lhe é devido por todas as nações, em razão da sua finalidade de proteção a todos aqueles que dela necessitam, quaisquer que sejam sua cor, seja ou nacionalidade, dentro de critério absolutamente neutro.

Dai a criação do seu símbolo, com emblema bem marcante e de uso privativo e exclusivo, para distinguir, em qualquer local ou situação, onde estejam atuando os contingentes da CRUZ VERMELHA.

A proteção a essas exclusividade privativa do uso desse emblema constitui, pois, condição indispensável à manutenção do respeito e consideração necessários à sobrevivência das Instituições da CRUZ VERMELHA.

Tem sido, assim, preocupação constante dos Congressos Internacionais da CRUZ VERMELHA a recomendação a todos os Países, no sentido de ser mantida permanente vigilância a essa exclusividade do uso desse emblema.

3) O Brasil, participante da aludida Convenção instituidora das Sociedades da CRUZ VERMELHA, reunida em Genebra no ano de 1864, teve esta sua Sociedade congênera, nos moldes da referida Convenção e nos termos da Lei 173, de 10 de dezembro de 1893, fundada em 5 de dezembro de 1908, reconhecida oficialmente pelo Decreto n.º 9.620, em 13 de junho de 1912, e regulada a sua existência, pelo Decreto n.º 23.482, de 21 de novembro de 1933.

4) Desde a sua criação, tem a CRUZ VERMELHA se feito representar em todos os Congressos Internacionais, e o Governo brasileiro firmou em conferências diplomáticas as respectivas Convenções, com obrigações no sentido da aludida proteção ao símbolo da CRUZ VERMELHA.

5) Ainda, no último conclave internacional da CRUZ VERMELHA, realizado em Toronto, em julho do ano de 1952, foram renovadas essas referidas recomendações, tendo o Brasil, mais uma vez, assumido o compromisso de exercer permanente vigilância à exclusividade do uso do dito símbolo, pelo signatário desta, como Presidente da Sociedade CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

6) A despeito, porém, de achar-se em nosso país, o assunto perfeitamente definido em lei, como se demonstrou, infelizmente, a falta de fiscalização oficial permitiu generalizar-se a prática do uso indevido e indiscriminado desse emblema privativo por todos que trabalham em serviços médicos e hospitalares, de caráter oficial e até mesmo de natureza particular, atribuindo-se, ou melhor, pretendendo-se atribuir a esse emblema a indicação de exercício de qualquer atividade ou profissão relacionada com a medicina, conforme foi observado na recente greve dos médicos, dentistas, etc., com a profusa distribuição de cartazes e boletins com o sinal da CRUZ VERMELHA.

7) Há, portanto, em nosso país, uma grande incompreensão sobre a significação "de proteção e neutralidade" do símbolo universal da CRUZ VERMELHA, confundindo-o com o da medicina, constituído pela serpente entrelaçada ao cálice ou ao bordão nodoso e originário da antiga Grécia, onde a ciência médica era configurada com as feições de Asclépias ou Esculápio, o Príncipe médico, reputado filho de Apolo e Deus da Medicina, e da ninfa Coronis, apoiando-se em um bordão nodoso e tendo na outra mão uma serpente, emblema da saúde.

8) São essas as razões, de ordem legal e fundamento em Convenções Internacionais, que justificava o presente pedido da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, no sentido da solicitação da expedição de Circular da Presidência da República, recomendando-lhes o cumprimento da lei reguladora do uso do símbolo da CRUZ VERMELHA, no âmbito de todo o território nacional e em todas e por todas as en-

tidades públicas ou particulares, que lhes sejam subordinadas ou cuja fiscalização lhes caiba.

9) Antecipando os agradecimentos pela acolhida que merecer esse apelo, a Sociedade CRUZ VERMELHA BRASILEIRA — vale-se do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais elevado respeito e distinguida consideração. — (as.) Senador Dr. Vivaldo Palma Lima Filho — Presidente.

A vista, pois, do histórico e das superiores razões aqui enumeradas, da cristalina exposição do Ministro das Relações Exteriores e de toda a documentação que acompanha e instrui a presente mensagem, a ratificação das Convenções em apreço é ato que se imporá ao douto Congresso Nacional, em coerência com a assinatura já dispensada pelo nosso país na memorável conferência diplomática realizada em Genebra.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde do Senado está inteiramente de acordo com o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, aprovando as 4 Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1955 — *Sylvio Curvo*, Presidente. — *Vivaldo Lima* — Relator; — *Guilherme Malaquias*. — *Mendonça Clark* — *Costa Pereira*.

Da Comissão de Segurança Nacional — sobre a Mensagem n.º 5-55.

RELATOR: Sr. Caiado de Castro. Em obediência ao disposto no artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, o sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso, com a presente Mensagem, as Convenções concluídas em Genebra, a 12 de agosto de 1949, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Essas Convenções, resultantes, principalmente, de estudos realizados pela conferência diplomática efetuada em Genebra, em 1949, para a elaboração de acordos internacionais destinados a proteger as vítimas de guerra, têm por objetivo, como acentua o Ministério das Relações Exteriores, "assegurar o respeito à dignidade e ao valor da pessoa humana, afastando qualquer atentado aos direitos que lhe são essencialmente inerentes e às liberdades sem as quais ela perde sua razão de ser".

Assim é que dispõem, em síntese, esses atos internacionais:

a) sobre a melhoria da sorte dos feridos enfermos dos exércitos em companhia;

b) sobre a melhoria da sorte dos feridos, enfermos e naufragos das forças armadas do mar;

c) sobre o tratamento dos prisioneiros de guerra; e

d) sobre a proteção dos vivos em tempo de guerra.

O fato de haver o Brasil participado das duas últimas grandes guerras mundiais evidencia a conveniência e a oportunidade desses tratados.

As comissões de Constituição e Justiça, das Relações Exteriores e de Saúde Pública já se manifestaram favoravelmente aos acordos em apreço.

Diante do exposto, e considerando o alcance das medidas consubstanciadas nas referidas convenções, esta Comissão opina pela aprovação dos mesmos, nos termos do projeto de decreto legislativo, elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1955. — *Caiado de Castro*, Presidente e *Art Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Sylvio Curvo*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

*Kerginaldo Cavalcanti*. — *Georgino Avelino*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Lima Teixeira*. — *Paulo Fernandes*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedito Vaidares*. — *Antônio Barros*. — *Colm-*

*bra Bueno*. — *Reitor Medeiros*. — *Othon Mader*. — (11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

*Victorino Freire*. — *João Arruda*. — *Novais Filho*. — *Jarbas Maranhão*. — *Guilherme Malaquias*. — *Bernardes Filho*. — *Cesar Vergueiro*. — *João Villasboas*. — *Alô Guimarães*. — *Molses Lupion*. — *Armando Câmara*. (11).

O SR. PRESIDENTE.

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho primeiro orador inscrito. (Pausa).

Ausente o nobre Senador Gilberto Marinho, dou a palavra ao nobre Senador Ezequias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, venho fazer um discurso sobre petróleo, mas não sobre o petróleo é nosso, tema sempre explosivo neste recinto, mas já superado, pelo menos por algum tempo. Venho falar do petróleo alagoano.

Homem pacatíssimo, amante, como poucos, da concórdia e da serenidade, nem por pensamento traria para esta Casa nesta época joanina, um tema inflamável. Trago, apenas, queixas e ressentimentos, que estou certo calarão no espírito dos meus nobres colegas e daqueles a quem cabe a gestão da coisa pública.

Sr. Presidente, em março deste ano, logo depois que a alvissareira notícia do petróleo encheu da mais justificada alegria o coração dos brasileiros, ocupou a tribuna desta Casa o nobre colega Senador Caiado de Castro, para narrar-nos o motivo, a causa que determinou essas pesquisas coroadas de tanto êxito. Lei S. Ex.ª, nessa ocasião, uma carta do Dr. José João da Costa, que é um interessante documento para a história do nosso ouro negro. Por essa carta se viu que, graças à informação de um pastor adventista, o Sr. Walter Streithorst, o qual, prestando assim valioso serviço ao nosso País, declarou "com-toda segurança pelos conhecimentos que possuía", haver petróleo na região de Nova Olinda, surgiu a ideia da exploração naquela zona.

Levada, em tão boa hora, essa informação ao Presidente Getúlio Vargas pelo nobre Senador Caiado de Castro, que, mais uma vez, revelou o seu alto espírito patriótico, o Chefe do Governo incontinenti ordenou as providências indispensáveis às pesquisas que se faziam mister, providências e pesquisas que tiveram os magníficos resultados que sabemos.

Aqui estão as palavras do operoso representante do Distrito Federal:

"Quando o Presidente tomou conhecimento da informação que 'eu lhe' levava, imediatamente determinou que, sem pelas burocráticas, sem preocupações de ferir melindres, eu me entendesse com o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para que empregasse todos os esforços possíveis no sentido de averiguar sobre a informação que lhe parecia de capital importância".

Este o relato do Senador Caiado de Castro.

Agora, Sr. Presidente, vejamos o reverso da medalha, no meu Estado natal.

Vai para mais de um século que se fala das jazidas de xisto betuminoso de Alagoas. Compulsando o Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, raridade bibliográfica, verdadeiro cimento da Biblioteca desta Casa, lá se vê que, já no ano de 1837, o Relatório do Ministério do Império dava notícia do haver o Dr. Júlio Perigot descoberto uma grande jazida de xisto betuminoso, "estendendo-se pelo mar", no litoral alagoano. Já lá se vão, pois, 118 anos que corre, pelos relatos oficiais, a fama do xisto alagoano. Verdade é que a existência de xisto betuminoso nem sempre quer dizer petróleo, mas quer dizer sempre riqueza.

Passados mais de 50 anos, informam velhas crônicas, com a devida licença do Governo Imperial, uma companhia inglesa, em 1891, andou instalando uma sonda no litoral de Alagoas. Depois, pelos começos deste século, ilustre geólogo alemão, o Dr. José Bach, que, durante 13 anos fez pacientes pesquisas no meu Estado, chegou a esta conclusão:

"Há aqui petróleo para abastecer o mundo".

Em 1922, no Livro de Perfuração do poço que então abria em Riacho Doce, perto de Maceió, o antigo Serviço Geológico, está isto registrado: "Xisto muito mole, saindo muito óleo".

Em 1926, num relatório apresentado ao Ministro Lyra Castro pelo Engenheiro Euzébio de Oliveira, então diretor daquele Serviço, lê-se o seguinte:

"Nas sondagens executadas em Riacho Doce tem sido encontrado petróleo leve".

Nos começos da década de 30, perfurações realizadas, na mesma região, pela vontade férrea de um pioneiro, o meu conterrâneo Dr. Edson de Carvalho, revelaram a existência de gás e óleo.

Por volta de 1936, resolveu o Governo do Estado, dirigido então pelo digno Interventor Osman Loureiro, contratar os serviços da Elbof, entidade especializada no assunto, seção da famosa firma alemã Piepmeyer & Co., para realizar estudos geofísicos em várias zonas do litoral alagoano. Os resultados foram os mais favoráveis e positivos, como se infere destas conclusões daqueles técnicos:

"Em conformidade com os conceitos recentíssimos da geologia petrolífera e da geofísica aplicada, justamente com base nos indícios notáveis de gás e óleo dos poços já perfurados, podemos classificar a região em redor do Riacho Doce como absolutamente petrolífera.

Aceite, pois, Sr. Governador Osman Loureiro as nossas maiores congratulações pelas grandes possibilidades econômicas que se apresentam com as explorações das ocorrências petrolíferas da costa de Alagoas".

Essas as conclusões a que chegaram os técnicos alemães.

Em 1939, o Conselho Nacional do Petróleo perfurou um poço em Ponta Verde, bairro da Capital Alagoana, o qual alcançou a profundidade de 2.100 metros. Essa perfuração, ao atingir os 1.500 metros, atravessou uma camada de arenito ocreiro, que, no primeiro teste de produção, forneceu óleo à razão de 15 barris, isto é 2.385 litros por 24 horas.

A despeito desses resultados, que ocorreu, então?

O contrário do que se devia e podia esperar. Dada a deficiência de material, agravada mais e mais com as dificuldades decorrentes da guerra, resolveu o Conselho Nacional do Petróleo concentrar suas atividades no Estado da Bahia, transferindo todo o equipamento e pessoal de Maceió para Lobato, onde, pouco antes, também havia sido positivado, em melhores condições, a existência de petróleo. Faz isso, Sr. Presidente, 16 anos, e daí para cá não mais voltou uma sonda a perfurar o solo das Alagoas. Esta a grande e justíssima queixa que têm os alagoanos do poder central. E não é para menos.

Em virtude da informação de um pastor adventista, o digno Sr. Walter Steinhorst, o Presidente da República deu ordens terminantes, mobilizou-se tudo o que foi necessário, num esforço tremendo e dentro de mais breve prazo, para as pesquisas em Nova Olinda. Rendo, por isso, minhas homenagens à memória do Presidente Getúlio Vargas...

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem! O SR. EZECHIAS DA ROCHA — ... que, assim, prestou inestimável serviço ao nosso país.

Mas, em Alagoas, desgracadamente verificou-se o contrário, absolutamen-

te o contrário. A despeito dos dados mais evidentes provavelmente desconhecidos do Presidente Vargas — como sejam pareceres de abalizados geólogos; resultados positivos de pesquisas feitas com todo o rigor científico, indícios dos mais veementes e até perfurações com relativo êxito; a despeito de tudo isso, foi retirada há 16 anos a sonda que lá estava e, nunca mais, até esta data, se providenciou a remessa de outra para a continuação das pesquisas exigidas pelo imperativo das provas já feitas e pelos direitos da terra alagoana e dos brasileiros à prosperidade e ao bem-estar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tudo quanto V. Ex.<sup>a</sup> diz está na consciência nacional. São fatos que vêm provar, mais uma vez, o erro que cometemos, de não consentir que os capitais, sem discriminação de origem, nos ajudassem a dar petróleo ao Brasil. No passo de cágado em que vão as pesquisas de petróleo, só daqui a meio século talvez possamos ter o petróleo de que necessitamos.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o excelente aparte de Vossa Ex.<sup>a</sup>, que muito ilustra o meu discurso.

Eis aí, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o reverso da medalha: da medalha cujo anverso é o caso de Nova Olinda, conforme não-lo relator o excelente colega Senador Caiado de Castro.

São, pois, mais que fundadas as queixas dos meus compatriotas, ao verem assim esquecidas do Poder Público as grandes possibilidades de subsolo alagoano, no tocante a um produto de que está a depender a nossa independência econômica e a própria existência da nação: de um produto que consome, por sinal, a maior parte das nossas divisas, criando, para o Brasil, grave situação no exterior e não menos grave fronteiras a dentro, pois cada dia mais escasseia a moeda necessária à aquisição de máquinas, de veículos, de artigos indispensáveis às suas indústrias, à sua agricultura, aos seus portos, à sua navegação, em suma, ao progresso e à própria vida do país.

Sr. Presidente, a situação econômico-financeira do meu Estado é má. A espinha dorsal da nossa economia é a agro-indústria do açúcar, e esta, como se sabe, anda sempre assoberbada de ônus de toda sorte.

O pauperismo é a regra geral. A Capital alagoana nos apresenta um quadro dos mais contristados: por toda parte polulam os mendigos, os doentes, os desempregados. Já houve quem a comparasse a certas cidades do Oriente Médio.

Há poucos dias, o jornalista Nertan Macedo, que aqui representa, com brilho incomum, o "O Jornal", dizia, na sua crônica "Congresso Nacional" que o Brasil é, hoje, "uma nação de faquires e marajás". Eu poderia dizer o mesmo de Alagoas. Mas lá os marajás são muito raros e abundantíssimos os faquires. Jeluadores, há deles aos milhares. Se não se podem comparar a esses faquires que, nas grandes cidades, vivem a ganhar a vida passando fome um bocadinho de dia, de certo modo não lhes ficam atrás, ou, melhor, lhes levam até vantagem, porque pa'ram fome a vida inteira e não ganham nada por isso.

Conforme levantamento realizado pela Comissão Econômica para a América Latina e publicado no Anuário Estatístico de 1954, o Brasil está entre os países dessa parte da América que possuem o mais baixo nível de renda per capita.

Se consultarmos, ainda, o referido Anuário, vamos ver que, no quadro da estimativa da renda nacional, Alagoas está na retaguarda, ocupa um dos últimos lugares, o que bem diz da situa-

ção do seu povo, de padrão de vida dos mais baixos.

Pelas estatísticas da FAO, verifica-se que o Brasil, em matéria de carestia, no período de 1948 a 1954, vem na dianteira: cabe-lhe o quarto lugar. Alagoas, em confronto com as demais unidades da Federação, deve de estar também nessa humilhante vanguarda. Enquanto o custo da vida lá anda pelas nuvens, o nível da renda per capita dos alagoanos tangencia o nível do mar ou vai abaixo dele.

Daí as aperturas em que vivem os trabalhadores — operários e camponeses — estes verdadeiros felás, e os pobres funcionários públicos, pessimamente remunerados, vivendo, uns e outros, de teimosos que são, como diz a canção carnavalesca.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — As considerações de V. Ex.<sup>a</sup> em relação a Alagoas, aplicam-se, nada, mais nada menos, ao Estado do Piauí. Nossa economia e nossa miséria mais ou menos se equivalem. Também a Petrobrás iniciou, há anos, estudos no Piauí; e creio mesmo por muitos anos não veremos sequer uma perfuração no meu Estado.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Verifica-se, assim, que o Piauí é irmão de Alagoas no sofrimento e no decoro dos Poderes Públicos.

Ademais, as perspectivas se vão tornando sombrias. Além da gravidade da situação nacional, cada vez mais se positivam os prenúncios da seca, não só no sertão, mas também — ao que estou informado — na mata, na zona canavieira, a mais próspera do Estado.

Nossa esperança — a esperança de melhores dias para Alagoas — está nas perspectivas industriais que nos aponta a Paulo Afonso e nas possibilidades do seu subsolo. No tocante ao primeiro item, temos forcejado por atrair para lá capitais e técnicos do sul. Quanto a mim, aqui e sempre que vou a São Paulo, tenho procurado, em presa e até em verso, catequizar os meus amigos a instalar indústrias no meu Estado. Por sinal que, neste particular, tenho algumas promessas, boas promessas aliás, de grandes industriais da Paulista. No tocante ao subsolo, é o que se vê: parece que Alagoas foi esquecida.

Sr. Presidente, há petróleo em Alagoas e urge trazê-lo à superfície. O petróleo só será nosso na flor da terra. Só, então, é que ele realizará o milagre que ambicionamos — o bem estar do povo, o progresso do Estado, a grandeza do Brasil. Nada adianta que ele continue a dormir o seu sono milenário, mas estranhas do planeta, impacientes e quase desesperançados, os alagoanos reclamam dos poderes públicos urgentes providências no sentido que voltem os técnicos a perfurar o solo alagoano, em cata dos "eróis do ouro negro que lá está".

Sobre o assunto, tratei com o Doutor Plínio Catanhede algumas vezes e tive a promessa do envio para Alagoas de uma sonda, logo que elas chegassem da América. Mas não chegaram.

Transferidos os serviços para a Petrobrás, estive por duas vezes com o Coronel Artur Levi e fiz-me o ilustre patriótico idêntica promessa. Infelizmente, acabo de ser informado de que as sondas embarcadas nos Estados Unidos se dirigem, todas elas, para o Amazonas. Para Alagoas, nem uma só. Que direi, agora, aos meus conterrâneos, aos quais informei, com toda a segurança, que, tão logo viessem as perfuratrices encomendadas, uma, pelo menos, seria de Alagoas?

Compreendo, até certo ponto, as razões que levaram o operoso Presidente da Petrobrás a mandar todas as sondas para Nova Olinda; mas não compreendemos, os alagoanos, por que, depois de comprovada a presença de petróleo na terra caeté e diante da angustiada situação nacional da falta de combustível, já não se reiniciavam aí as sondagens tão necessárias, suspensas desde 1939.

A triste verdade é que, não obstante o patriotismo, a boa vontade, os esforços do Dr. Plínio Catanhede e o Coronel Arthur Levi, alguma coisa há que estorva a solução do magno problema. Quando devíamos andar a jacto, para recobramos o tempo perdido, eis que, pelo menos em Alagoas, marchamos a passo de cágado, como bem disse o nobre Senador Fernando Távora.

Verdade é que o litoral do Estado continua no programa de trabalho da Petrobrás e alguns estudos têm ali sido feitos. Também não é menos verdade que faz já 16 anos que a sonda de Ponta Verde, em Maceió, foi transferida para a Bahia e nunca mais voltou. E agora, quando um bando delas vem da América e os alagoanos esperam a sua, tomam todos o rumo do Amazonas. E para Alagoas, nada.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — O Amazonas jamais disputou prioridade no seio da federação brasileira. A preferência agora de novas sondas para o Amazonas justifica-se plenamente. Faz-se mister continuar a exploração do petróleo de Nova Olinda. Não houve de parte do Governo, nem mesmo do Estado do Amazonas, qualquer procedimento tendente a preterir julgar este ou aquele Estado da União, inclusive Alagoas, de cujo petróleo já falava Monteiro Lobato no seu livro sobre o assunto.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte do nobre colega; mas se V. Ex.<sup>a</sup> houvesse escutado bem meu discurso, ter-me-ia ouvido afirmar que, até certo ponto, compreendo a razão de as sondas serem enviadas para o Amazonas. O que não posso compreender é não haver sido mandado, uma só, para as Alagoas, que a aguardavam há tanto tempo e com tanto direito.

São justas, justíssimas, pois, Senhor Presidente, as queixas dos alagoanos: estas queixas que aqui trago, perante a Nação, ao Governo da República, em nome de mais de um milhão de conterrâneos, pacientes e sofredores, mas ciosos dos seus direitos de brasileiros e desejosos de dar ao país a eficiente colaboração de seu labor e inteligência.

Os alagoanos também afirmam que o petróleo é nosso; mas o querem cá em cima da terra, movendo as máquinas, ativando e multiplicando os transportes, movimentando as indústrias, acelerando a produção agrícola, impulsionando o progresso, criando, por toda parte, riqueza, bem estar, cultura, em suma, a civilização a que fazemos jus. Infelizmente, o petróleo não vem, o Estado marasma, cresce a fome e a miséria, e um povo operoso e cheio de iniciativa vai perdendo a fé nos seus grandes destinos.

Vou terminar, Sr. Presidente, este discurso, estas lamentações, que resumem as justas queixas e os justificados ressentimentos de mais de um milhão de bons brasileiros. E o faço com veemente apelo ao Sr. Presidente Café Filho e ao Sr. Coronel Arthur Levi, no sentido de que sejam reiniciados, o mais cedo possível, no solo alagoano, as perfurações interrompidas há dezesseis anos. Que sejam elas recomçadas quanto antes, pois estamos convencidos, em face dos estudos e sondagens ali feitos, que, no seio daquele generoso torrão, o ouro negro aguarda o momento de vir à luz do dia, e dar à terra o progresso a que ela tem direito e a seus filhos,

bem estar progresso — e felicidade — predestinação com que a Providência assinalou todos os povos do Novo Mundo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

*Durante o discurso do Sr. Ezequias da Rocha, o Sr. Gomes de Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Nereu Ramos.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa o Sr. Antonio Emílio de Barros Filho, suplente do Senador Lino de Matos, a fim de prestar o compromisso regimental, designo os nobres Senadores Maynard Gomes, Calado de Castro e Ari Viana para introduzirem S. Ex.<sup>a</sup> no recinto.

Acompanhado da Comissão, é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada, o Sr. Antonio Emílio de Barros Filho. (*Palmas no recinto e nas galerias*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

#### O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, pelo seu centésimo primeiro aniversário, congratulo-me com o *Correio Paulistano*, que se edita na Capital de São Paulo, sob a direção dos Senhores João Steinberg e Waldemar Garcia, e que tem no Senador, como seus representantes, dois velhos amigos e jornalistas proficientes, os Senhores Aníbal Duarte e Mário Antunes.

A comemoração de um século de existência do *Correio Paulistano* é a oportunidade para recordarmos os serviços prestados por esse jornal ao progresso social e político de nossa Pátria.

O "*Correio Paulistano*" participou da Campanha da Abolição e, como órgão dos republicanos de Itu, da Campanha Republicana, que findou em 1889.

Durante o período da Primeira República, foi o órgão do Partido Republicano Paulista, tomando parte em todos os movimentos políticos que nela marcaram época.

Na segunda República, fundada em 1934 com a Promulgação da Constituição de 16 de julho, teve o "*Correio Paulistano*" atuação, bem acentuada pela sua fidelidade aos princípios democráticos.

Em 1936, quando ocorreram, sobre este país, as trevas do primeiro estado de guerra — estado de guerra em tempo de paz — durante o qual foram suprimidas todas as liberdades e garantias constitucionais, e nem mesmo a imunidade parlamentar saiu ilesa, o "*Correio Paulistano*" assumiu atitude corajosa em defesa dessas imunidades, da ordem constitucional e dos direitos inscritos na Carta de 1934.

É um jornal com este passado, participante que foi na Campanha da Abolição, na implantação do regime republicano e na sustentação da ordem constitucional, em 1937, que completa seu centésimo-primeiro aniversário.

Sr. Presidente, envio, desta tribuna, aos Diretores desse periódico, bem como aos seus Redatores e demais auxiliares, meus melhores votos para que prossigam no mesmo caminho, em defesa do progresso social e político do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, quarto orador inscrito.

#### O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, desapareceu um dos mais altos e brilhantes expoentes da minha geração — o Dr. Luiz Monteiro Lindemberg, cujo falecimento, ocorrido nesta Capital, no dia 19 do corrente, tanto consternou seus inúmeros amigos, admiradores, colegas e despertou em nosso Estado a mais profunda comoção.

O saudoso extinto era irmão do nosso ilustre colega Senador Carlos Lindemberg e filho do Dr. Carlos Adolfo Lindemberg e da Exma. Sra. D. Barbara Monteiro Lindemberg.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1895 foi, entretanto, o Espírito Santo, sempre considerado seu berço, eis que ali transcorreu, desde sua infância, grande parte de sua existência, assinalada por seu permanente e vivo amor à nossa terra e a seu nobre povo.

Seu colega de bancos escolares, no Colégio de Verbo Divino de Cachoeiro de Itapemirim, e no Ginásio do Espírito Santo, em Vitória, evoca o afetuoso convívio do aluno excepcional e do companheiro de estudos, e a bondade e solicitude dos nossos queridos e sábios mestres comuns, Pe. Guilherme Porten e Dr. Belisário Vieira da Cunha e outros dignos professores. E neste momento revejo os antigos cenários de trabalho de nossos maiores e as paisagens do Vale de Itapemirim, povoadas de recordações de nossa vida ginásial, as formosas e poéticas paisagens de outrora, transformadas pela obra vertiginosa do progresso. Seu talento desabrochava sobre as mais seguras esperanças, confirmadas pelas laureas conquistadas, na juventude, no curso secundário e na Faculdade de Medicina. Não conheci em nossas competições estudantis inteligência mais lúcida, mais ágil e mais fulgurante, do que a sua, e que veio a destacar-se, com extraordinário renome, no campo profissional e científico.

Iniciou sua carreira de médico no Espírito Santo onde também se dedicou ao jornalismo e à vida pública. Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim e Diretor da Saúde Pública do Espírito Santo deixou marcante traço de sua passagem na administração local e estadual.

Em meio a seus absorventes afazeres, foi um infatigável estudioso, orientado no sentido da formação da sólida cultura que adquiriu. Assim, ao transferir sua residência para esta Capital aparecia cercado de elevado prestígio intelectual, e preparado para o esplêndido sucesso que alcançou na sua profissão, nas letras, na ciência médica.

O país perdeu pois um dos seus mais notáveis valores. Seu coração esteve sempre voltado para o torrão espirito-santense, em cujo futuro confiava com o maior entusiasmo.

No Estado do Espírito Santo, ao qual o prendiam as mais caras afeições, reconhecido a seus valiosos serviços, rende à sua memória comovida e justa homenagem que tento expressar nestas singelas palavras de saudade. (*Muito bem; muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Há requerimento do nobre Senador Alvaro Adolpho, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte.

#### Requerimento n. 285, de 1955

Senhor Presidente,

Tendo de ausentar-me por mais de sessenta dias do Senado, por motivo imperioso, faço a Vossa Excelência a devida comunicação, na forma do disposto no art. 24, do Regimento Interno e bem assim solicito licença pelo período de cem dias, no termos do mesmo dispositivo regimental.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de mais alta consideração.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1955. — Alvaro Adolpho.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores, que concedem a licença pedida, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)...

Está concedida. Será convocado o suplente de S. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Acrísio Fulvio de Miranda Corrêa.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1955, que concede isenção de imposto de consumo para uma custódia destinada às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 279 de 1955 do Sr. Ezequias da Rocha e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão de 23-6-55), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte

#### Parecer n. 734, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1955, que concede isenção de imposto de consumo para uma custódia destinada às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto n.º 133, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, isenta do imposto de consumo a custódia destinada às solenidades do Congresso Eucarístico a realizar-se, nesta Capital, no mês de julho.

A matéria prima usada na confecção dessa obra de arte foi constituída por doações de ouro, prata e pedras preciosas por contribuições em dinheiro. A sua fabricação foi confiada à Metalúrgica Abramo Eberle S. A.

A custódia, findo o congresso, será recolhida ao Altar de Adoração Perpétua, na Igreja de Santana, integrando-se no patrimônio artístico religioso da Nação.

A constitucionalidade e a conveniência do projeto, em exame, são evidentes.

Isto posto somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1955. — Cunha Melo, Presidente — Daniel Krieger, Relator. — Atílio Vivacqua. — Jarbas Maranhão. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Palmeira. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes.

#### O SR. PRESIDENTE:

Pego o parecer da Comissão de Finanças, da qual é relator o Sr. Juracy Magalhães.

#### O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Lê o seguinte Parecer*):

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei, que no Senado tomou o n.º 101, concede isenção de imposto de consumo para uma custódia destinada às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico

Internacional, a realizar no Rio de Janeiro de 17 a 24 de julho de 1946 encomendada à Metalúrgica Abramo Eberle S. A. de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

A realização do Congresso Eucarístico é um dos maiores acontecimentos da vida cristã.

Para o país, e, sobretudo para a cidade em que se realiza convergem os olhares e o interesse de todo o mundo cristão. Assim, compete ao governo enviar todos os esforços para o brilhantismo do mesmo.

A custódia, objeto da isenção pleiteada, servirá para celebração de todas as solenidades religiosas do Congresso.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Pareceres das duas Comissões são favoráveis.

Em discussão o Projeto.

Se não houver quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

É aprovado e vai à sanção o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 101, de 1955

(N.º 133-B-55, na Câmara)

Concede isenção de imposto de consumo para uma custódia destinada às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de imposto de consumo para a custódia destinada às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional a realizar-se no Rio de Janeiro de 17 a 24 de julho de 1955 encomendada à Metalúrgica Abramo Eberle S. A. de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1954, que exonera o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro de pagamento de laudêmios e de foros devidos em virtude da aquisição e manutenção de posse de terreno de marinha, situado à Avenida Churchill n.º 97 (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 278, de 1955, do Sr. Vivaldo Lima e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23-6-55), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Finanças enviou parecer, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### Parecer n. 735, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1954, que exonera o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro de pagamento de laudêmios e de foros respectivos devidos em virtude da aquisição e manutenção de posse do terreno de marinha, situado na Avenida Churchill, n.º 97.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

Segundo se lê na justificação ao presente projeto, de autoria do ilus-

tre Senador Vivaldo Lima, vem o Domínio da União reclamando, do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, o pagamento de laudêmio e foros correspondentes ao terreno em que foi construído o edifício sede dessa entidade de classe, sob a alegação de haver ele sido adquirido por escritura de compra. Todavia, aduz a mesma justificação que o imóvel não foi transacionado dessa forma, mas, sim, por permuta, pois o referido Sindicato possuía um terreno em Campo Grande, por doação do Dr. José de Castro Goyana, e o permutou com o que ora ocupa, havendo reposto a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), pela diferença de valores. A quantia reposta não representou a base da transação, mas uma operação marginal, conseqüente à permuta. Demais, teria o mesmo Sindicato pleiteado dispensa do pagamento, a cujo processo após o Senhor Presidente da República um *sim*, o qual foi interpretado como desfavorável à pretensão do Sindicato, inexistindo, por isso, o Domínio da União na cobrança dos laudêmios, já muito acrescida pelo retardamento na solução.

Estas, em síntese, as razões do projeto ora sob o nosso exame e que isenta o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro do pagamento referido.

2. A proposição, ressaltado o seu mérito — que foge à nossa apreciação, mas a que daríamos nosso beneplácito — fere frontalmente o texto constitucional.

De fato, assim dispõe o art. 67, § 1.º da nossa Carta Magna:

"Art. 67 — .....  
§ 1.º — Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei, de fixação das forças armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira."

A orientação do Senado e, de modo particular, a da Comissão de Constituição e Justiça, tem sido sempre no sentido de negar apoio a proposições que envolvam matéria financeira e que hajam tido sua iniciativa nesta Casa do Congresso.

3. O presente projeto de lei está nesse caso, pois atinge diretamente a Receita da União (renda patrimonial) e somente à Câmara ou ao Senhor Presidente da República caberia a sua iniciativa.

Ainda recentemente, esta Comissão, examinando o Projeto de Lei do Senado n.º 4-55, referente aos ágios, e de autoria do ilustre Senador Lucio Bittencourt, negou-lhe aprovação, em parte justamente por fugir à norma estabelecida na Constituição.

Somos, assim, contrários ao presente projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Jarbas Maranhão, Relator. — Daniel Krieger. — Argemiro Figueiredo Atílio Vivacqua. — Rui Palmeira. — Lourival Fontes. — Gilberto Marinho.

#### O SR. PRESIDENTE.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é no sentido de que o Senado, nos termos da Carta Magna, não pode ter iniciativa na matéria.

#### O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, face o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, declarando eivado de inconstitucionalidades o projeto de minha autoria, que regularizaria situação criada entre o Sindicato Médico e o Domínio da União, peço a V. Ex.ª a retirada do projeto, para o que enviarei requerimento à Mesa nesse sentido.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

### Requerimento n. 286, de 1955

Requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1954, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1955. — Vivaldo Lima.

#### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do plenário, retiro da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1954.

E' retirado e vai ao Arquivo o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 38, de 1954

*Exonera o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, de pagamento de laudêmios e de foros respectivos devidos em virtude da aquisição e manutenção de posse de terreno de marinha, situado na Avenida Churchill n.º 97.*

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro exonerado de pagamento de laudêmios e de foros respectivos devidos em virtude da permuta e manutenção de posse do terreno de marinha, situado na Avenida Churchill n.º 97, antigo lote 6 da quadra 6 de Freguesia de São José, nesta cidade, constante do projeto de loteamento aprovado sob o n.º 8.246, em 25 de março de 1941, com uma área de 300m<sup>2</sup>, na qual se encontra construído o edifício sede dessa instituição, com uma das frentes para a mencionada avenida e a outra para a rua Santa Luzia n.º 285.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

*Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 736, de 1955) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1953, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 6.494,00 mensais à viúva Adeline de Gonçalves Campos.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte

#### PARECER

N.º 706, de 1955

(Da Comissão de Redação)  
*Redação final da emenda ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1953.*

Relator: Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 241 de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Heitor Medeiros, Relator. — Alô Guimarães.

#### ANEXO AO PARECER N.º 706-55

*Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1953, que con-*

*cede a pensão especial de ..... Cr\$ 6.494,00 mensais, à viúva Adeline de Gonçalves Campos.*

#### EMENDA N.º 1

Ao artigo 1.º (Emenda n.º 1-C).

Onde se diz:

"...Cr\$ 6.494,00 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros)..."

Diga-se:

"...Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)..."

#### O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, na Câmara, o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Heitor Medeiros.

*Sem debates são aprovadas em discussão única e vão à promulgação, as Redações Finais constantes dos seguintes pareceres:*

#### PARECER

N.º 723, de 1955

Da Comissão de Redação  
*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 91, de 1953.*

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 91, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária retificação quanto à data em que foi firmado o contrato, 31 e não de 30 de agosto, como se lê no autógrafo.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — Heitor Medeiros.

#### ANEXO AO PARECER N.º 723-55

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 91, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendz & Companhia Limitada.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 31 de julho de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Companhia Limitada, para construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, para cabos telegráficos, ao longo da avenida Brasil, desde a caixa de vistas n.º 114, até o término dos serviços inclusive.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 724, de 1955

Da Comissão de Redação  
*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de 1953.*

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária complementação de datas.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — Heitor Medeiros.

#### ANEXO AO PARECER N.º 724-55

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de*

*1953, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º E' mantido o ato por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 11 de outubro de 1950, denegou registro ao contrato celebrado a 31 de agosto do mesmo ano, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos — Estado do Rio de Janeiro, para construção do campo de pouso nessa cidade.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 725, de 1955

Da Comissão de Redação  
*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1954.*

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — Heitor Medeiros.

#### ANEXO AO PARECER N.º 725-55

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S. A.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 24 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S. A., para construção dos prédios destinados às Agências Postais-Telegráficas de Sabará e Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 726, de 1955

Da Comissão de Redação  
*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1954.*

Relator: Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Heitor Medeiros, Relator. — Alô Guimarães.

#### ANEXO AO PARECER N.º 726-55

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1954, que aprova o contrato celebrado*

entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. — Instituto de Organização Racional e Controle.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º É aprovado contrato celebrado a 12 de novembro de 1953, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. — Instituto de Organização Racional e Controle — para a prestação de serviços especializados de mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e Divisão do Material.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências; tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 691, de 1955, por inconstitucionalidade, tendo voto em separado do Sr. Senador Gomes de Oliveira.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

#### O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em apreço, que objetiva a constituição do Fundo Partidário, e regula sua distribuição, teve parecer contrário da d. Com. de Constituição e Justiça, assinando vencido, em brilhante voto, o eminente colega Senador Gomes de Oliveira.

O problema da interferência do poder econômico e das práticas de corrupção no processo eleitoral tem preocupado os legisladores em vários países do mundo, que procuram chegar a uma fórmula tanto quanto possível asseguradora da verdade das urnas.

Nos Estados Unidos, por exemplo, Sr. Presidente, em 10 de janeiro de 1928, o Senado houve por bem excluir o Sr. Frank L. Smith, porque nas *primary elections* ele havia conseguido dinheiro para o financiamento da sua candidatura, dispendendo — como se afirma — *large sums of money*, e a proposição aprovada pelo Senado, diz, exatamente, que essa prática *is contrary to sound public policy, harmful the dignity and honour of Senate*.

Nos Estados Unidos, ainda, sucessivamente, foram baixadas leis, no sentido de estabelecer o controle de tais práticas.

Houve uma lei, de 1907, outra, de 1909 e mais outras, de 1910, 1911, 1912 e 1925, que é justamente, o *último Federal Corrupt Practices Act*, que regula a distribuição dos meios de que cada cidadão, cada candidato pode dispor para a sua eleição; e estabelece normas para a publicidade.

É verdade que, aqui, há uma questão constitucional da maior relevância. Como se sabe, na América do Norte, há duas fases — tal como aqui — muito importantes no processo eleitoral: a primeira, é a prática eleitoral, pela qual o indivíduo vence no partido e é incluído na chapa, e a outra, a própria eleição, na qual se verifica, então, a prática do sufrágio universal.

No caso *Newberry Versus U. S.*, a Corte Suprema se dividiu. Quatro juízes entendiam que o Senado não poderia ir até ao controle das *primary elections*, porque a questão era de economia interna do Partido, ex-

quanto quatro outros juízes achavam que essa interferência poderia atingir todas as fases do processo eleitoral. Outro juiz votou desempateando, justamente, no sentido de considerar insubsistente o registro de determinada candidatura. Não se tendo manifestado, entretanto quanto às *primary elections*, permanecem em suspenso, apenas, a parte relativa ao fato de se saber se é também lícito ao Congresso legislar sobre a interferência na fase — vamos dizer — das convenções, em que se vai processar dentro do próprio partido, a escolha dos candidatos.

Sr. Presidente, também na Inglaterra várias leis têm procurado restringir a influência do Poder econômico na prática da corrupção. Tais leis estabelecem um mínimo que o candidato pode gastar, na sua zona de influência, que pode ser urbana ou rural.

Tenho em mãos dados em dólares, e não em libras: Em libras disponho apenas dos referentes à importância que cada candidato deve depositar: 150 libras, e no caso de não obter votação que represente pelo menos 12,5% do quociente eleitoral, perderá esse depósito.

O mínimo de despesa permitido a candidato da zona rural é de 2.450 libras, e na zona urbana de 2.150. Essas importâncias devem ser gastas, devidamente comprovada sua aplicação, e a diferença que é o saldo acaso apurado ao se verificar as contas de cada candidato, tem que se devolva a um funcionário que eles definem como *Returning Officer*.

Verifica-se também o seguinte: o candidato não pode gastar esse dinheiro em automóveis, gasolina ou motoristas. Isso deve ser donativo dos eleitores. Se o candidato não obtém que o motorista trabalhe gratuitamente: se o automóvel não é do próprio candidato, ou se a gasolina não é conseguida gratuitamente, ele não pode usar esses veículos. Banda de música e discos fonográficos, também não podem ser utilizados quando dados e para se conseguir as músicas e necessário obter doação dos direitos autorais, quando eles não são pagos. Por isso mesmo, tais são as restrições para o emprego de música na Inglaterra, que os comentaristas dizem *most campaign experts prefer musical campaigns*.

É também proibido gastar em bebidas, cigarros e outras oferendas. E a proibição é taxativa, categórica: *"but should be so much a drink or a cigar on him, he may be invalidated"*.

Apesar desses exemplos, apesar do que se verifica nesses países, apesar de todos os esforços que em várias partes do mundo, se notam para evitar a prática corruptora, no Brasil, muito pouco ou quase nada se tem feito. É certo que o Código Eleitoral contém dispositivos sobre o assunto. Eles porém já foram aplicados. E só o poderão ser em casos excepcionais, porque se torna sobremaneira difícil proibir a prática prevista no Código Eleitoral.

Justamente tendo em vista esses males e a absoluta inocuidade de certas precrições de caráter proibitivo, o nobre deputado Tasso Dutra elaborou o projeto ora submetido à apreciação do Senado, mandando instituir um fundo que permita aos Partidos enfrentarem as despesas com a eleição e, desta forma, evitar que a influência do dinheiro se faça sentir, na profundidade em que se observa hoje. Verifica-se na verdade — e deva dar aqui meu depoimento sincero, leal e honesto ao Senado — a existência de certos Partidos, constituídos de homens pobres, que às vezes têm necessidade de resolver seus problemas municipais e não dispõem de meios para fazer sua propaganda nem para trazer os eleitores da zona rural, a fim de votarem na sede do município. Esses homens são suscetíveis

de atender a solicitação de alguém que se apresente para financiar a sua campanha municipal, desde que lhes deem votos para seu candidato.

Por esta forma em muitos casos, especialmente no meu Estado, Minas Gerais, se verifica uma influência decisiva, marcada evidentemente inconveniente e indesejável no processo eleitoral.

Sr. Presidente, o nobre deputado Tasso Dutra deseja a criação de um fundo, o qual seria constituído por uma sobretaxa do Imposto de Renda, por certas multas de decorrência da aplicação do Código Eleitoral e, ainda, por outras verbas ou elementos acessórios, que pudessem vir a ser estabelecidos.

Com tal proposta, então feito um exame metódico pela Justiça Eleitoral, que se encarregará de fazer a distribuição e de fiscalizar sua aplicação este fundo, a meu ver poderia perfeitamente concorrer de maneira decisiva para afastar em grande parte a influência da corrupção e o processo corruptivo, vamos dizer assim.

Ocorre, porém, que a d. Com. de Constituição e Justiça deu parecer contrário ao Projeto, quanto à sua constitucionalidade, e dois são os argumentos apresentados para se considerar inconstitucional a proposição. Primeiro admite que os partidos políticos não constituem serviço público e, por este motivo, não podem ser custeados por imposto geral arrecadado pela União; segundo, declara que a Alínea II do artigo 31 da Constituição proíbe se subvençionem os cultos religiosos.

Ora, Sr. Presidente, quanto ao primeiro argumento, *data vênia*, não me parece procedente, porque os partidos políticos exercem um serviço público indiscutível, típico e característico.

O Sr. Fernando Tavora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. Fernando Tavora — Ninguém pode desconhecer a necessidade dos partidos políticos como auxiliares essenciais do Governo. Tanto assim é que nos países civilizados, como a Inglaterra, o chefe da oposição recebe um ordenado para fazer frente ao governo. Se tal acontece nos países civilizados, por que nós, que vivemos a macaquear a civilização não adotamos idéias que se pareçam com esta? Incontestavelmente a função política no Brasil hoje é um motivo para arrazar aqueles que, honradamente, desejam, disputar um pleito. Digo isto porque tenho gasto o que não devia para cumprir minha função cívica de votar e ser votado.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Muito grato a V. Exa.

Realmente, quase todos que vêm para o Congresso gastam aquilo que normalmente não poderiam nem deveriam, mas a que são obrigados pelas contingências.

O Sr. Fernando Tavora — É verdade que outros gastam em excesso, sem que ninguém saiba de onde tiraram o dinheiro. Refiro-me, porém, aos indivíduos honrados.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, *data vênia*, o argumento de que o partido político não é um serviço público não me parece, de modo algum, procedente. O partido político é, eminentemente, um organismo público; é, a meu ver, uma pessoa de direito público, contra a qual até se admite o mandado de segurança.

O Sr. Fernando Tavora — E faz parte direta do governo. O partido político da oposição, nos países civilizados, faz parte do governo, e este faz questão de sua existência, a fim de haver melhor esclarecimento do público.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Exatamente. V. Exa. tem razão.

Sr. Presidente, a prevalecer a interpretação restritiva que o douto parecer invoca, não seria mais possível que encontrássemos no Orçamento a prática de subsidiar certas entidades autárquicas, paraestatais, e também não seria mais possível consignar no Orçamento do Ministério da Educação subvenções a entidades de caráter privado, mas que exercem função pública no cumprimento da atividade social.

Assim, a meu ver, o primeiro argumento não tem a menor procedência.

Com relação ao segundo, de que a Alínea II do Art. 31 da Constituição também não permite subvenção aos partidos políticos, permito-me ler o dispositivo:

"Art. 31 — A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios é vedado:

II — Estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, ou embarçar-lhes o exercício".

Sr. Presidente, tenho para mim, *data vênia*, que uma situação não tem absolutamente nada a ver com a outra. Culto religioso é uma coisa; partido político, orientação política, orientação no sentido eleitoral, tem conceito completamente diferente.

Assim, pelo simples enunciado do dispositivo constitucional, aquele argumento, a meu ver, é insubsistente.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem toda a razão. Não se pode confundir política com o culto religioso.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, não acho que o projeto do nobre Deputado Tasso Dutra seja uma proibição; muito ao contrário. S. Exa. agitou problema da maior relevância, que precisa ser examinado, debatido, nos mínimos detalhes. Seria profundamente lamentável que o Senado o fulminasse de inconstitucionalidade, impedindo assim que assunto de tamanha magnitude pudesse ser objeto de maior exame, para seu aperfeiçoamento.

Sr. Presidente, ou nós, seguindo o exemplo de outros países, procuramos efetivamente coarctar, por todos os modos, essa interferência dos meios econômicos do dinheiro, no processo eleitoral, ou, então, correremos o risco de ver acoimado de fraudulentos, de inverídicos e não fidedignos os nossos próprios mandados.

Nesta conformidade espero que o Senado rejeite a preliminar de inconstitucionalidade, a fim de que o projeto possa voltar às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e outras onde deverá sofrer, exame mais completo e acurado. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a preliminar da constitucionalidade. (Pausa) Não havendo mais quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do projeto.

Os senhores senadores que o aprovarem, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitado.

O projeto seguirá seu curso através das Comissões de Serviço Público e de Finanças, às quais foi distribuído.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para essa oportunidade.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1951, que concede a subvenção

anual de Cr\$ 1.300.000,00 à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres: I — Sobre projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 864, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 865, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 866, de 1954, contrário, tendo voto em separado do Sr. Senador Nestor Massena. II — Sobre o substitutivo de plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 710, de 1955, pela constitucionalidade, mas, quanto à conveniência, pela rejeição; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 711, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 712, de 1955, favorável, com emenda ao art. 1.º.

2 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 698, de 1955) do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1950, que concede anistia aos participantes do conflito ocorrido a "Tribuna Popular".

3 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 699, de 1955) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 309, de 1950, que dispensa do recolhimento os Depósitos Compulsórios, Depósitos de Garantia e Certificado de Equipamento, os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, para um órgão destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, em Camelinhas, Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 715, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, sob n.º 716, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 717, de 1955, favorável.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1954, que concede isenção de todos os tributos para material destinado à Igreja Nossa Senhora do Brasil; tendo pareceres favoráveis: da Comissão de Economia, sob n.º 713, de 1955 e da Comissão de Finanças, sob n.º 714, de 1955.

Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.

RECH DO DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI, NA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 1955, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

#### O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Estou sensibilizado com o depoimento prestado pelo Senador Apolônio Sales em seu aparte. S. Ex.ª fixa problema nos termos em que deve estar, sugerindo a aplicação dos próprios recursos da Hidroelétrica num sistema de transmissão de energia elétrica destinado às capitais do Nordeste, a par de outro sistema de linhas secundárias, para atender às populações da zona de influência da própria Cachoeira, penetrando pelos sertões de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

O Sr. Apolônio Sales — Para os nordestinos, a Cachoeira de Paulo Afonso é motivo de constante deslumbramento, como a Bahia de Guanabara para os cariocas.

O Sr. FREITAS CAVALCANTI — S. Ex.ª exprimiu, até com certo romantismo, o que eu desejaria dizer.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite S. Ex.ª um aparte? — (Assentimento do orador) — Vou um pouco mais longe do que o nobre Senador Apolônio Sales.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR WALDYR BOUHID NA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 1955.

#### O SR. WALDYR BOUHID:

Sr. Presidente, nobres Senadores: — Ao falar pela primeira vez desta tribuna, para tratar de assunto de acenada relevância o faço consciente do peso de uma dupla responsabilidade: a que me vem da circunstância de ser eventual ocupante da cadeira que tanto tem honrado o eminente chefe de meu Partido e meu velho amigo Senador Magalhães Barata e da minha posição de médico sanitário sempre votado aos problemas da Saúde Pública com especialidade os mais diretamente ligados ao Estado que ora represento nesta casa do Congresso. Desejo, sr. Presidente, com o sincero objetivo de invocar a esclarecida atenção desta casa, e através dela dos poderes competentes do País, trazer ao seu conhecimento assunto relacionado com problema que vem abalando todo o Pará numa expectativa dolorosa e sombria.

Trata-se da terrível epidemia de disenteria bacilar, causada pela "shigella flexner", transmitida pelas moscas que proliferam em Belém de uma maneira assustadora em consequência da falta de limpeza pública da Capital do Pará. É esta terrível epidemia com alta cifra de mortalidade de crianças, que teve início nos primeiros dias de Abril do corrente ano, passando cerca de três meses, longe de declinar apresenta tendência a aumentar, segundo dados estatísticos que possuímos dos estudos realizados. A mortalidade infantil continua em ascensão e as autoridades sanitárias estaduais e municipais, infelizmente, é doloroso ter de proclamar: e o fazemos sem nenhuma eiva de partidatismo o que não caberia em assunto de tal natureza, não estão encarando o problema com a serenidade. Se medidas de ordem sanitária e assistencial houvesse sido tomadas em tempo teríamos poupado muitas vidas preciosas, o dispêndio teria sido pouco elevado e os resultados compensadores.

O Dr. Manoel Ferreira, Diretor do Serviço Nacional de Malária, uma das maiores autoridades sanitárias brasileiras, de passagem por Belém em 29 de abril ouvido pela imprensa local, sobre esse problema momentoso, com simplicidade e sem rodeios assim se manifestou: "A falta de limpeza das ruas é a causa da proliferação exagerada das moscas. É simples caso de administração municipal. Se as ruas forem limpas e asseadas não haverá a proliferação de moscas. A Malária nada tem a ver com isso. É assunto exclusivo da administração municipal".

Decorridos vinte dias do surto epidêmico tivemos 125 óbitos de crianças, em Abril, por falta de providências prontas e convenientes. A população alarmada, com o apoio da imprensa, começou a bralar por providências que pudessem por fim a esse estado de coisas. As autoridades sanitárias federais, sediadas em Belém, movimentaram-se no sentido de prestar a sua valiosa cooperação no combate à epidemia.

A Assembléia Legislativa Estadual propôs a abertura de um crédito de Cr\$ 500.000,00 para fazer face às primeiras despesas, e embora existindo uma Secretaria de Saúde Pública no Pará sugeriu a constituição de uma Comissão para programar e dirigir a campanha de combate à disenteria bacilar que ficou assim constituída:

- 1 — Representante do Departamento Nacional da Criança;
- 2 — Delegado Federal de Saúde;
- 3 — Diretor do Programa do SESP no Pará;
- 4 — Chefe do Serviço Nacional de Malária;

5 — Secretário de Saúde do Estado do Pará.

cabendo a Presidência do primeiro, sem participação de qualquer representante da Prefeitura.

Reunida a Comissão, foi dado início a um inquérito sanitário para colher elementos necessários para Campanha de combate à epidemia. Concluiu porém, logo no início desse trabalho que não seria possível aguardar o término do inquérito sanitário, que seria demorado, para traçar as diretrizes da campanha, pois que a sua cooperação fora solicitada já muito tarde, pelas autoridades estaduais. Tornavam-se necessárias providências urgentes de assistência médica sanitária à população, principalmente a infantil que estava morrendo em massa, por isso resolveu esse órgão realizar, ao em vez do inquérito, uma investigação epidemiológica rápida que positivou a epidemia como sendo de disenteria bacilar tipo "shigella flexner", tendo como agente transmissor as moscas, isto porque a administração atual fez paralisar o Forno de Creação do lixo, passando a utilizá-lo como aterro das baixadas, na periferia da cidade, em bairros suburbanos. O Delegado Federal de Saúde da 3.ª Região assim se manifestou à imprensa local após a conclusão dos trabalhos de investigação: — "O lema é o de salvar vidas. Esse deve ser o objetivo da 2.ª fase da Campanha visando controlar o surto epidêmico desde que já se sabe:

— que a disenteria bacilar é a enfermidade que grassa como epidemia;

— que a responsabilidade pela mesma deve ser atribuída às moscas.

— que pela proliferação das moscas são responsáveis os depósitos e o mal destino dado ao lixo.

Equacionado o problema resta agora às autoridades sanitárias realizar:

- 1 — medicação intensiva.
- 2 — limpeza da cidade.
- 3 — educação sanitária.

Enviado pelo Ministério da Saúde como observador, estive em Belém o Dr. Magno de Araújo que logo entrou em contato com a Comissão encarregada dos trabalhos que o pôs ao par da gravidade da situação com relação à epidemia de disenteria bacilar e das causas que a determinaram. Atendendo aos apelos das autoridades sanitárias e ciente da extensão da epidemia o Exmo. Sr. Ministro da Saúde remeteu para Belém cerca de Cr\$ 500.000,00 em medicamentos anti-disentéricos para aplicação urgente. Essa tarefa ficou a cargo da Secretaria de Saúde do Estado que não dispondo de pessoal em número suficiente deixou de dar à população a assistência que se fazia necessária, limitando-se quase tão somente a anunciar pela imprensa que alguns ambulatórios dispunham de medicamentos para combate ao mal.

O Sr. Apolônio Sales — Permite S. Ex.ª um aparte?

O SR. WALDIR BOUHID — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Do brilhante e instrutivo discurso de V. Ex.ª verifica-se que a grande cidade de Belém, a pérola do norte do Brasil, conquistando alguns metros quadrados de terra a mais para o seu perímetro, perdeu centenas de vidas humanas que apenas desabrochavam.

O SR. WALDIR BOUHID — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Em maio, o obituario foi de 248 crianças. Ante o clamor público pela praga das moscas a invadir os lares e a mortalidade infantil elevada, o Governo do Estado abriu um crédito de Cr\$ 1.000.000,00 para limpeza da cidade sob o fundamento "Calamidade pública", crédito esse muito aquém das necessidades reais para uma campanha dessa envergadura.

A administração municipal, no conhecimento da existência dessa verba, constituiu para o Serviço de limpeza

pública, nada menos de dez comissões, entre elas a de estudos, organização do programa, executiva, relações públicas, defesa sanitária, pessoal, finanças, transportes, coordenação e Conselho Técnico e deu início aos trabalhos.

O Sr. Prisco dos Santos — Permite S. Ex.ª um aparte?

O SR. WALDIR BOUHID — Com muito prazer.

O Sr. Prisco dos Santos — V. Ex.ª como médico sanitário, que já exerceu o cargo de Diretor de Saúde do Estado, sabe quão difícil é o saneamento na cidade de Belém, em consequência de, como V. Ex.ª não ignora, a rede de esgotos ser insuficiente e obsoleta; a Municipalidade, há muito, vem lutando contra a falta de fornecimento de crematórios, que se encontravam inutilizados. Belém cresce de dia para dia, com o êxodo da população do interior, que se instala em seus arredores. Nesses lugares, como V. Ex.ª sabe, predomina a falta de higiene, há desconforto e miséria. E sobretudo no seio da população infantil, subnutrida, que o surto epidêmico tem-se verificado com mais intensidade. V. Ex.ª pelos cargos que já exerceu, melhor do que eu conhece as dificuldades para se processarem o saneamento, e a limpeza da cidade de Belém. Meu aparte ao brilhante discurso de V. Ex.ª tem o intuito de esclarecer que o Governo do Estado não tem poupado esforços para debelar a epidemia que ali grassa; ao contrário, tem feito todo o possível para extingui-la.

O SR. WALDIR BOUHID — Agradeço ao nobre Senador o aparte com que me honra. Não desejava, entretanto, descer aos pormenores a que V. Ex.ª me vai forçar.

Como médico sanitário que sou, devo esclarecer a esta Casa — e V. Ex.ª sabe muito bem, que as campanhas no sentido de debelar os vários surtos endêmicos, entre eles o da malária no nordeste, uma das mais gloriosas pugnas da medicina sanitária brasileira, devem ser iniciadas com antecedência, a fim de evitar a catástrofe. Por exemplo, a epidemia que está grassando em Belém já devia ter sido combatida há três meses. Se adotadas as necessárias providências como mostro no meu discurso, mais adiante, com a devida antecedência e a imprescindível intensidade teríamos alcançado resultados satisfatórios e não continuaríamos a perder impressionante número de vidas.

O Sr. Alvaro Adolfo — Um jornal de hoje noticia que morreram ontem seis crianças.

O SR. WALDIR BOUHID — Pelas estatísticas que possuo e de que darei, dentro em pouco, conhecimento à Casa demonstrarei como se estabelece o surto de epidemia da disenteria bacilar no meu Estado.

Se as medidas profiláticas tivessem sido tomadas com a antecedência devida, não estaríamos perdendo vidas preciosas.

Os "Diários Associados" noticiaram hoje sobre a epidemia de Belém, o seguinte:

"Dez crianças morreram ontem, vitimadas por doenças gastro-intestinais. A epidemia continua, cada dia que passa, causando maior número de vítimas".

Desejo dizer a V. Ex.ª, nobre Senador Prisco dos Santos, que, como sanitário, não nego ser difícil a situação de Belém, no que se refere a uma parte de saneamento, mas quero também demonstrar, por gráficos e tabelas, em meu poder, que as disenterias, as doenças gastro-intestinais são endêmicas naquela cidade. Mantém-se comumente num nível entre 10 e 30. Este ano, porém, subiram a 120.

E isto por que? Qual a causa positiva pela Comissão de Sanitaristas nos exames feitos nos laboratórios do Instituto Evandro Chagas, do S. E. S. P.?

Ficou provado, pelo exame do macerado de moscas, serem elas as responsáveis pela epidemia. E a proliferação exagerada das moscas produz a epidemia.

Assim, no meu discurso, frisei, de início, que não tenho absolutamente qualquer cunho de partidarismo. Quero fazer ao Senado um relato fiel do que se está passando, quanto à falta de articulação entre as autoridades sanitárias, na campanha e na execução de seu plano.

O Senador Prisco dos Santos, meu presado colega, sabe existir uma Secretaria de Saúde que é o maior órgão de saúde do Estado. Não é ele, porém, quem está dirigindo a campanha de saneamento. Por que? Porque não está aparelhado. V. Exa. sabe, outrossim, que os exames de laboratório tiveram de ser feitos no S. E. S. P., incumbido de dar assistência, na Amazonia, ao interior, ficando a capital a cargo do governo do Estado.

E por que foi feito o exame nos laboratórios do S. E. S. P.? Porque, como disse, os do Departamento da Secretaria de Saúde não estão, absolutamente, providos dos meios de pesquisas desse gênero.

O Sr. Prisco dos Santos — V. Exa. sabe, melhor do que eu, das dificuldades daquele departamento, porque já foi seu diretor. O Governo do Estado está lutando para debelar esta epidemia. Não tenho partidarismo algum. Quero apenas declarar que o governo do Pará tem feito o possível, e, parece-me, não tem descuidado do assunto. A epidemia existe, realmente; estive em Belém, há dois ou três meses e presenciei, de fato, estar a mesma dizimando grande número de crianças. Folgo bastante em ouvir que V. Exa. está se dedicando ao assunto e procurando contribuir para a sua solução.

O Sr. WALDIR BOUHID — Muito obrigado a V. Exa..

O Sr. Alvaro Adolpho — Aliás, V. Exa. está esclarecendo muito bem este caso, que tem sensibilizado o País. Todo o Brasil volta sua atenção para essa epidemia, que ceifa a vida de inúmeras crianças, plasma da sua raça.

O Sr. WALDIR BOUHID — Agradeço o aparte de V. Exa., que tam-

bém serve de contribuição para o meu discurso.

Esses trabalhos, porém, não produziram os resultados esperados, por falta de pessoal de campo em número suficiente, falta de transporte para o lixo com a devida regularidade, falta de diretriz segura na execução do plano de limpeza pública, continuando a cidade invadida pela mesma intensidade de moscas estando a disenteria em curva ascensional. Esses fatos ressaltados pela imprensa levaram a administração municipal a incriminar os órgãos federais de saúde sediados em Belém, alegando falta de cooperação dos mesmos.

Essa atitude provocou a manifestação dos Diretores do S. E. S. P. e do Serviço Nacional de Malária esclarecendo quais as suas verdadeiras atribuições e áreas de trabalho. O S. E. S. P., na Amazônia, tem suas atividades de assistência médico-sanitária nos municípios do interior, excluídas as Capitais. Esclareceram mais qual a participação que esses Serviços vinham tendo cada um no seu setor de atividades, no combate à epidemia.

Srs. Senadores, o que existe de real e positivo é a proliferação excessiva de moscas em consequência da falta de limpeza da cidade e a tendência ascensional na incidência da disenteria bacilar, atingindo principalmente as crianças, com alto coeficiente de mortalidade, conforme poderá ser verificado nos gráficos e tabelas que trago e solicito façam parte integrante desta exposição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes "Gráficos e Tabelas" demonstramos os óbitos ocorridos em Belém, devido à falta de rede de esgoto e de saneamento adequado.

Aliás esta deficiência já está sendo sanada por minha iniciativa, porque, ocupando o posto de presidente da Comissão de Saúde da Valorização da Amazônia, incluí no Orçamento da Valorização uma verba para início da instalação da rede de esgoto naquela Capital, de vez que, de cinco Estados e quatro Territórios da Amazônia apenas o Território do Amapá a possui.

O Congresso atendendo à minha justificativa, aprovou a verba propos-

ta para a instalação daquele serviço, razão porque, honestamente, eu, quis trazer a esta Casa o quadro de Belém quanto à epidemia. A curva epidêmica, durante cinco anos, oscilou entre dez e trinta; no mês de abril passou a 48,9, no mês de maio a 96,8 e no de junho, 121,4. Está, pois ascensional, em percentual correspondente a cem óbitos. É triste proclamar que, entre cem óbitos verificados em Belém, cinquenta por cento são de crianças, que representariam o futuro da nacionalidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. um aparte?

O SR. WALDIR BOUHID — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Se é notória a inexistência de uma rede de esgoto nesses arredores proletários de Belém, com maioria de razões as repartições sanitárias do Estado deveriam estar encarando o problema da higienização dessas regiões para evitar surto de disenteria bacilar da amplitude do atual. Isso demonstra estarem essas repartições desaparelhadas para enfrentar previsível época de calamidade tão lamentável quanto a que se verifica em Belém.

O SR. WALDIR BOUHID — Efetivamente. Agradeço o aparte de V. Exa.

Não existe a devida articulação entre os órgãos de Saúde responsáveis pela defesa Sanitária da Capital de maneira a se prever um resultado satisfatório no trabalho que vem sendo realizado.

Estou fora de Belém há dez dias, mas noticiário corrobora minha afirmativa, ao informar que, ontem, em Belém, em consequência de disenteria bacilar, morreram dez crianças!

Prossigo na leitura de minha previsão:

A situação de Belém é das mais graves: na primeira quinzena de Junho morreram 156 crianças, o que nos leva a crer que a mortalidade atingirá, no mês, 300, totalizando no trimestre Abril-Junho cerca de 100 óbitos.

Segundo estou informado, o Governo Federal auxiliará a Campanha com dotações mais amplas. Torna-se necessário uma planificação do trabalho a ser realizado com a participa-

ção de todos os órgãos de Saúde, federais, estadual e municipal, numa ação conjunta e bem coordenada.

O Sr. Alvaro Adolpho — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. WALDIR BOUHID — Pois não.

O Sr. Alvaro Adolpho — A Câmara dos Deputados acaba de aprovar o crédito de três milhões de cruzeiros para atender às despesas com o combate à epidemia. A matéria já estando encaminhada ao Senado, que diante da brilhante exposição de V. Exa., espero, atenderá com presteza ao apelo feito pela bancada do Pará, naquela Casa, no sentido de aumentarem as possibilidades do Governo para debelar o mal.

O SR. WALDIR BOUHID — Estarei aqui, nesta tribuna, por ocasião da discussão da matéria, para defender esta verba.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. WALDIR BOUHID — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Os recursos necessários ao combate das epidemias não deveriam provir de créditos extraordinários e, sim, de verbas orçamentárias, destinadas ao trabalho de prevenção. Infelizmente, o brasileiro está sempre confirmando o antigo provérbio: só fecha a porta depois do roubado.

O SR. WALDIR BOUHID — Exatamente.

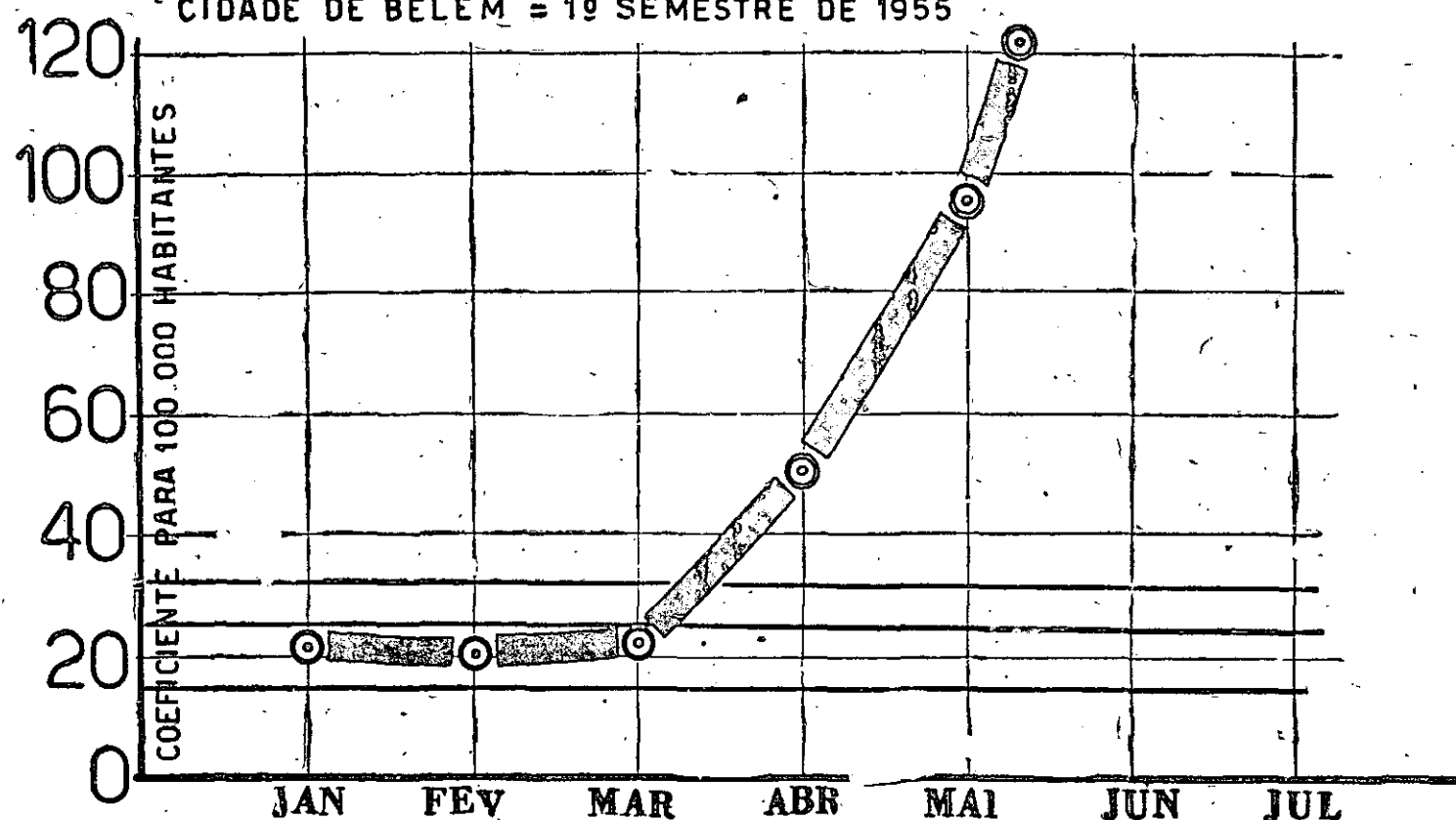
Como disse ainda há pouco, Senhores, verificamos que, entre nove capitais de Estados e Territórios, incluído-se a do Amazonas, apenas uma tem rede de esgotos.

Com esse relato claro, objetivo e documentado, formulo vigorosa mas serena advertência com a única finalidade de mostrar que faz mister uma ação mais harmônica e conjugada das autoridades públicas no combate à terrível epidemia que flagela Belém causando um número impressionante de vítimas inocentes, enlutando tantos lares paraenses. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

GRÁFICOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WALDIR BOUHID NO SEU DISCURSO:

# Mortalidade por "GastroEnterite" e "Disenteria Bacilar"

CIDADE DE BELÉM = 1º SEMESTRE DE 1955



# Mortalidade por "GastroEnterite" e "Disenteria Bacilar"

CIDADE DE BELÉM = = = 1º SEMESTRE DE 1955

| MESES     | Gastro Enterite e Disenteria Bacilar |                     |                    |
|-----------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
|           | NÚMERO                               | COEFICIENTE         | ÍNDICE             |
| JANEIRO   | 58                                   | <sup>(1)</sup> 22,8 | <sup>(2)</sup> 20% |
| FEVEREIRO | 57                                   | 22,3                | 19%                |
| MARÇO     | 60                                   | 23,5                | 19%                |
| ABRIL     | 125                                  | 48,9                | 33%                |
| MAIO      | 248                                  | 96,8                | 43%                |
| JUNHO (3) | 156                                  | 121,4               | 50%                |
| TOTAL     | 704                                  | 273,9               | 32%                |

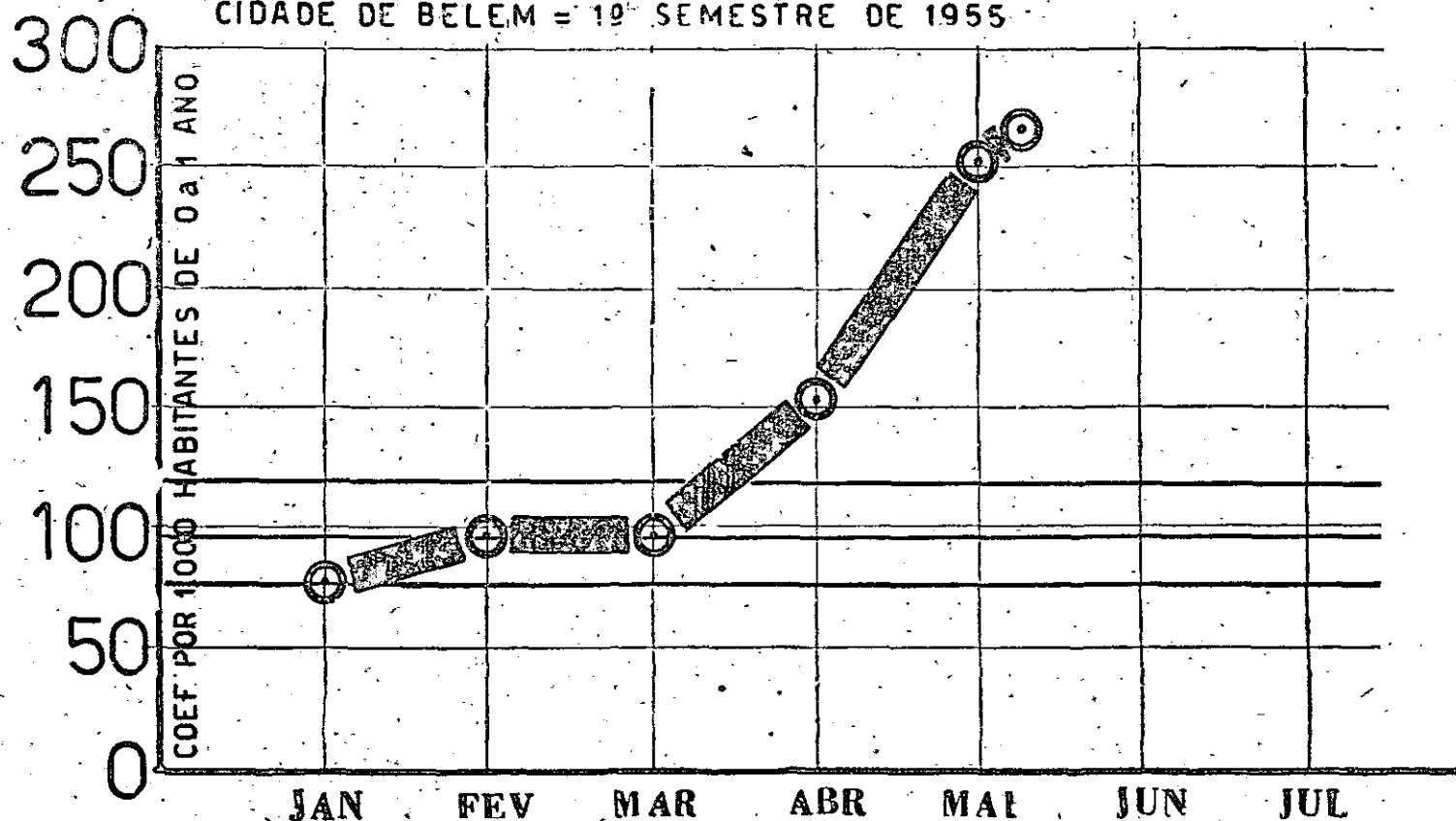
(1) - POR 100.000 HABITANTES

(2) - POR 100 ÓBITOS

(3) - OS DADOS REFEREM-SE ATÉ O DIA 15 DE JUNHO.

# Variação Mensal da Mortalidade Infantil

CIDADE DE BELÉM = 1º SEMESTRE DE 1955



# Variação Mensal da Mortalidade Infantil

CIDADE DE BELÉM = 1º SEMESTRE DE 1955

| MESES     | MORTALIDADE INFANTIL |             |
|-----------|----------------------|-------------|
|           | NUMERO               | COEFIC. (1) |
| JANEIRO   | 61                   | 78          |
| FEVEREIRO | 77                   | 96          |
| MARÇO     | 77                   | 96          |
| ABRIL     | 122                  | 152         |
| MAIO      | 202                  | 252         |
| JUNHO(2)  | 70                   | 262         |
| TOTAL     | 609                  | 128         |

(1) - PARA 1.000 HABITANTES DE 0 a 1 ANO

(2) - OS DADOS REFEREM-SE ATÉ O DIA 11 DE JUNHO

**TRECHO DA ATA DA 54.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 23 DE JUNHO DE 1955, QUE SAÍU COM INCORREÇÕES:**

## Atas das Comissões

### Comissão Diretora

**15.ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1955**

Sob a presidência do Sr. Nereu Ramos, Presidente, presentes os demais Membros, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

De acordo com o parecer do Sr. 1.º Secretário, é deferido o Requerimento n.º 25-55, de Cláudio de Queiroz, Auxiliar de Portaria, Nível 7, solicitando revisão do ato que promoveu por merecimento Roldão Pimentel Simas à classe imediatamente superior.

Em seguida, a Comissão aprova o parecer do Sr. 2.º Secretário, deferindo o Requerimento n.º 55-55, em que Branca Lúcia Lima, Oficial Legislativo, Nível 11, solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Por fim, a Comissão resolve solicitar aos líderes dos diversos partidos que indiquem os Senadores que deverão integrar a Comissão que representará o Senado na Conferência da União Interparlamentar, a se realizar na Finlândia.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

**Oradores inscritos para a 55.ª Sessão, em 24 de Junho de 1955.**

- 1.º Sen. Ezechias da Rocha.
- 2.º Sen. Gilberto Marinho.
- 3.º Sen. Walfir Bouhid.

**ATA DA 54.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 23 DE JUNHO DE 1955.**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:**

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Meello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Waldir Bouhid — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes —

Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Apolônio Sales — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Paim — Júlio Leite — Magnard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lúcio Bittencourt — César Vergueiro — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — Heitor Medeiros — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Daniel Krieger (46).

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO, SERVINDO DE 2.º, PROCEDE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE, POSTA EM DISCUSSÃO, É SEM DEBATE APROVADA.

O SR. 1.º SECRETÁRIO LÊ O SEGUINTE

### Expediente

#### MENSAGENS:

N.º 187-35, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 57-55, já sancionado.

### Comissão de Segurança Nacional

**4.ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1955)**

As 16 horas do dia 16 de junho de 1955, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Caiado de Castro, Vice-Presidente em exercício, com a presença dos Srs. Ari Vianna, Sylvio Curvo e Fausto Cabral, designado para substituir interinamente o Senhor Parsifal Barroso, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Onofre Gomes, Lino de Matos e Magalhães Barata. É lida e, sem debates aprovada, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente redistribui ao Senhor Fausto Cabral o Projeto de Lei da Câmara n.º 292-53, que cria cargos de capelães na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Inicialmente o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Ari Vianna que apresenta parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1955, que classifica em suas antigas turmas os oficiais da Aeronáutica amparados pelo art. 2.º da Lei n.º 1.601, de 12

de maio de 1952, que regula a promoção de ano dos cadetes da Escola de Aeronáutica.

Acentua o relator, entre outras razões, que não lhe parece justo considerar como de efetivo exercício o tempo em que o oficial, inabilitado em exames, esteve afastado da Escola de Aeronáutica e, depois, alçá-lo a idêntica situação de colega que, normal e meritariamente, aí se colocaram. Aduz, ainda, que a medida de que cogita a proposição é descabida e prejudicial ao estímulo tão indispensável à própria carreira das armas.

A Comissão aprova o parecer unanimemente.

Continuando o Sr. Ari Vianna propõe que o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1954, que determina a matrícula dos suboficiais e sargentos da Marinha e da Aeronáutica, que menciona, ao Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, seja convertido em diligência, a fim de que o Ministério da Guerra diga da oportunidade e conveniência da referida proposição.

A seguir o Sr. Sylvio Curvo relata, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1953, que dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências.

O parecer é aprovado.

O Sr. Fausto Cabral emite parecer favorável à emenda n.º 4, da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1953, que cria cargos de capelães na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Comissão aprova o parecer.

Por último apresenta o Sr. Caiado de Castro parecer favorável à Mensagem n.º 5, de 1955, que enquadra as Condições concluídas em Genebra sob os auspícios do Comitê da Cruz Vermelha.

O parecer é unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Romilda Duarte, Secretária da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

N.º 188-55

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na forma do artigo 70, § 1.º da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o projeto de lei da Câmara n.º 19, de 1953, que dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

Incide o veto sobre o artigo 2.º que estabelece:

“A Justiça do Trabalho, a requerimento do Ministério Público ou do sindicato interessado, com observância dos requisitos legais para a instauração de dissídio coletivo, reverá, sem efeito retroativo, as decisões em vigor ajustando-as às prescrições desta lei”.

A revisão das decisões que fixarem condições de trabalho está regulada no artigo 873 da Consolidação das Leis do Trabalho, assim redigido:

“Decorrido mais de um ano de sua vigência, caberá revisão das decisões que fixarem condições de trabalho, quando se tiverem modificado as circunstâncias que as ditaram, de modo que tais condições se hajam tornado injustas ou inaplicáveis”.

Durante o curso desse prazo, a inviolabilidade da decisão nos dissídios coletivos está protegida pelo postulado da coisa julgada, não podendo a lei ordinária prescrever a sua modificação prematura.

Mesmo após a fluência do referido prazo, a revisão está condicionada à alteração do estado de fato, não se possibilitando novação do julgado sem o pressuposto de sua inconformidade às circunstâncias supervenientes que o tornem injusto ou inatual.

A disposição em causa ofende, portanto, ao artigo 141, § 3.º da Constituição, não se conciliando com o princípio da livre eficácia do ato normativo da Justiça do Trabalho.

Não há, por outro lado, conveniência em reduzir o prazo de revisão anual fixado no artigo 873, da Consolidação das Leis do Trabalho, pois que representa o período mínimo em que a Justiça do Trabalho deve reapreciar, fundamentadamente, as condições econômicas predominantes na concessão judicial dos aumentos de salário.

Entendendo, portanto, inconstitucional e inconveniente ao interesse nacional, o artigo 2.º do projeto, decido vetá-lo, no uso da atribuição que me conferem o artigo 87, n.º II, da Constituição.

São estas as razões de veto parcial que, por intermédio de Vossa Excelência, submeto à alta apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1955. — João Calé Filho.

Projeto a que se refere o veto: Dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' defeso à Justiça do Trabalho, no julgamento dos dissídios coletivos, incluir, entre as condições para que o empregado perceba aumento de salário, cláusula referente à assiduidade ou frequência ao serviço.

Art. 2.º A Justiça do Trabalho, a requerimento do Ministério Público ou de sindicato interessado, com observância dos requisitos legais para a instauração de dissídio coletivo, reverá, sem efeito retroativo, as decisões em vigor, ajustando-as às prescrições desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de junho de 1955. — Nereu Ramos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Carlos Lindenberg.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.